



**Banco
Empresas
Montepio**

Fazer bem pelas empresas.

2024

Relatório e Contas

bancobem.pt

ÍNDICE

PARTE I - RELATÓRIO DE GESTÃO	3
01. BEM – O Banco das Empresas	4
Estrutura	5
Órgãos sociais	6
Economia	8
Mercados Financeiros	11
Sistema Financeiro	13
Principais Riscos, Incertezas e Perspetivas para 2025	14
03. Gestão de Riscos	18
04. Análise Financeira	23
Atividade e Resultados	24
Factos relevantes após o termo do exercício	26
Perspetivas para o exercício de 2025	26
05. Demonstrações Financeiras	28
06. Proposta de Aplicação dos Resultados	31
PARTE II – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, NOTAS EXPLICATIVAS E PARECERES ÀS	
CONTAS	33
Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas	34
Declaração de Conformidade do Conselho de Administração	84
Relatórios e Parecer do Conselho Fiscal	86
Certificação Legal das Contas	95
Anexos	100
Participações dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização	101
Lista dos Titulares de Participações Qualificadas	101
Ações Próprias Detidas	101



PARTE I

RELATÓRIO DE GESTÃO

01.

BEM – O BANCO DAS EMPRESAS

ESTRUTURA

O Montepio Investimento, S.A. (doravante designado por “Banco Empresas Montepio” ou “BEM”) é uma sociedade anónima de capitais privados, com sede na Rua Castilho, n.º 5, em Lisboa, atualmente com o capital social de euros 30 000 000 representada por 30 000 000 ações nominativas, tituladas, e cujo objeto social é a realização de todas as operações permitidas aos bancos.

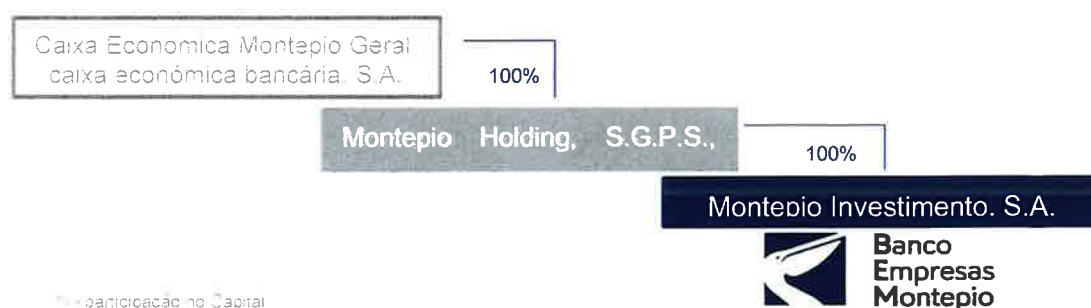
O Montepio Investimento, S.A. adotou a designação comercial de Banco de Empresas Montepio (“BEM”) em 4 de junho de 2019, sendo integralmente controlado pela Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (doravante designada por “Banco Montepio”), através da Montepio Holding, SGPS, S.A. (doravante designada por “Montepio Holding”) que é titular de 100% das ações representativas do capital social do Banco Empresas Montepio.

O BEM iniciou a sua atividade por reconversão do Montepio Investimento, S.A., tendo sido lançado no âmbito do Plano de Transformação do Grupo Banco Montepio numa lógica de especialização de serviços no seio do Grupo.

Em agosto de 2022, o Banco Montepio deliberou a integração do BEM na casa-mãe do Grupo Banco Montepio, que desencadeou o plano de integração operacional, assim como o *carve-out* de toda a atividade. Assim, no âmbito deste processo, foi realizada a transferência para o Banco Montepio da globalidade dos ativos, passivos e operações do BEM, visando capturar sinergias e maximizar valor numa perspetiva consolidada e, simultaneamente, preservar e potenciar a proposta de valor integrada de banca comercial e de banca de investimento.

Em 8 de setembro de 2023, a Montepio Holding celebrou com a RAUVA Enterprises, S.A., um contrato de compra e venda de ações (*Share Purchase Agreement*, ou “SPA”) com vista à alienação de 100% do capital social do BEM, cujo *closing* está dependente da obtenção das necessárias autorizações por parte das autoridades de supervisão e de regulação. No seguimento deste processo, a integração operacional do BEM no Banco Montepio foi concretizada em 28 de novembro de 2023. Na sequência desta operação, o BEM deixou de ter centros de empresa e colaboradores ao seu serviço, bem como a sua estrutura de governo e de controlo interno foi ajustada, de acordo com um princípio de proporcionalidade e em cumprimento das respetivas obrigações legais e regulatórias, face à redução da sua atividade e balanço até à data da conclusão efetiva da venda da participação social.

Assim, em 31 de dezembro de 2024, a estrutura acionista do BEM apresentava-se da seguinte forma:



ÓRGÃOS SOCIAIS

Os estatutos do Banco de Empresas Montepio em vigor, consagram o modelo de governo habitualmente designado por "modelo latino", conforme com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 278.º, artigos 413.º e seguintes da Secção II, artigo 446.º da secção VI e artigos 446.º – A e seguintes da Secção VII do Código das Sociedades Comerciais, integrando o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas. A composição dos seus órgãos sociais, em 31 de dezembro de 2024, era a seguinte:

Assembleia Geral	Presidente	Rui Sérgio Carvalho dos Santos de Calheiros da Gama
	Vice-Presidente	José Manuel Pereira Ferrão
	Secretário	Paulo Alexandre Jorge de Castro Silva
Conselho de Administração	Presidente	Pedro Manuel Moreira Leitão (desde 15 de novembro de 2022)
	Vogais	José Carlos Sequeira Mateus
		Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana
		Ângela Isabel Sancho Barros (desde 15 de novembro de 2022)
Conselho Fiscal	Presidente	Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão
	Vogal	Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão
	Vogal	Maria Isabel da Rocha Rodrigues Sarmento
	Vogal Suplente	Maria Alexandra de Matos Sequeira Thadeu
Revisor Oficial de Contas	PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda.	Representada por Aurélio Adriano Rangei Amado (ROC n.º 1074 registado na CMVM com o n.º 20160686)

Considerando o caráter residual da atividade após o *Carve-Out* e até à conclusão (*closing*) da venda da participação social, a composição do Conselho de Administração foi reduzida, ao abrigo do artigo 11.º dos estatutos do BEM em vigor e em conformidade com o disposto no artigo 15.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF").

Os órgãos sociais acima indicados foram eleitos para o mandato 2020-2022, mantendo-se em funções ao abrigo do n.º 5 do artigo 391.º do Código das Sociedades Comerciais.

02. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

ECONOMIA

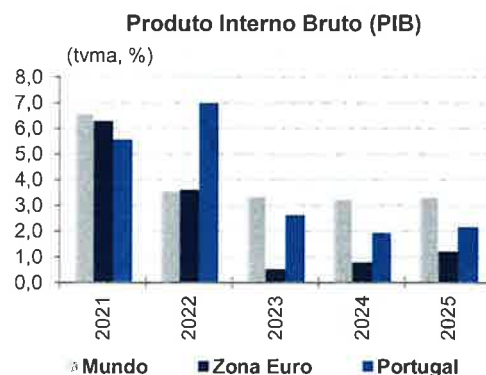
Economia Mundial

O ano de 2024 acabou por ser marcado pela continuação da resiliência da atividade económica, apesar do enquadramento geopolítico e económico, contrariando as expectativas iniciais desfavoráveis, que se espelharam, designadamente, no declive da *yield curve* nos EUA que atingiu, em 2023, níveis acentuadamente negativos, semelhantes aos que precederam recessões anteriores.

Em cima do desenrolar dos conflitos militares no Leste da Europa e no Médio Oriente e os problemas de navegação no Mar Vermelho, mais próximo do final do ano, agravaram-se os receios em torno das duas maiores economias da Zona Euro, a Alemanha e a França, condicionadas pela instabilidade política observada em ambos os países e pelas preocupações quanto ao impacto das medidas protecionistas do novo Presidente dos EUA, Donald Trump, nas exportações, em especial da Alemanha, e, no caso da França, também pelo agravamento do risco de uma crise financeira, resultante do elevado défice orçamental estimado para 2024.

Do ponto de vista económico, verificou-se a continuação do alívio das pressões inflacionistas (apesar do aumento nos últimos meses do ano, tanto na Zona Euro, como nos EUA, sobretudo devido a efeitos de base nos preços da energia). Este contexto permitiu, assim, dar início a um novo ciclo das taxas de juro de referência no sentido descendente, não obstante os receios de recessão global que pairaram ao longo de grande parte do ano, e que se intensificaram, durante o verão, após alguns dados mais fracos do mercado de trabalho nos EUA.

Na atualização do *World Economic Outlook* (WEO), em 17 de janeiro, o Fundo Monetário Internacional (FMI) manteve as estimativas de crescimento económico global em 2024, em 3,2% (vs. +3,3% em 2023), revendo ligeiramente em alta a previsão para 2025 para 3,3%, e mantendo a previsão para 2026, em 3,3%, mas vincando as divergências geográficas nas perspetivas económicas. Para os EUA, as previsões de crescimento foram revistas em alta (de +2,2% para +2,7% e de +2,0% para +2,1%, respetivamente em 2025 e 2026), enquanto para a Zona Euro foram revistas em baixa as previsões para 2025 e 2026 (de +1,2% e +1,5% para +1,0% e +1,4%, respetivamente). Na Zona Euro destacam-se as revisões em baixa das previsões de crescimento do PIB na Alemanha e em França para 2025 (em -0,5 p.p. e -0,3 p.p., respetivamente, para +0,3% e +0,3%).



Apesar da forte revisão em alta da previsão de crescimento dos EUA em 2025, o FMI identifica riscos elevados a prazo para a economia do país, com as esperadas políticas de uma Administração Trump, que incluem a possibilidade de desancoragem das expectativas de inflação.

Relativamente à China, o FMI reviu igualmente em alta o crescimento desta economia para 4,6% em 2025 e 4,5% em 2026, mantendo para a Índia expansões de 5,5% em 2025 e 2026, para a Rússia de 1,4% em 2025 e 1,2% em 2026 e para o Brasil de 2,2% em 2025 e 2026.

O FMI refere que a forte incerteza quanto às políticas comerciais em resultado da ameaça de escalada das tarifas aduaneiras, vai significar um abrandamento no ritmo das trocas comerciais a nível global, de 3,4% para 3,2% neste ano, antevendo impactos negativos imediatos e desproporcionais no investimento das empresas mais dependentes dos fluxos de comércio internacionais. Ainda assim, espera efeitos transitórios, parcialmente compensados por algum movimento de antecipação de encomendas, previsões que ainda não assumem como pressuposto qualquer medida de política por parte da nova Administração dos EUA.

Relativamente à inflação mundial, o FMI prevê um abrandamento, de 5,7% em 2024 (+6,7% em 2023) para 4,2% em 2025 (revendo 0,1 p.p. em baixa a previsão de outubro de 2024), projetando depois uma nova descida em 2026, para 3,5% (+3,6% nas anteriores previsões).

Economia da Zona Euro

A Zona Euro foi impactada pelos fracos desempenhos das duas maiores economias da região, Alemanha e França, tendo registado um crescimento médio anual de 0,8% em 2024. Assim, após o abrandamento da economia da Zona Euro em 2023, para um crescimento de 0,5% (bastante aquém dos 3,6% em 2022 e dos 6,3% em 2021), então condicionada pelo contexto de elevada inflação com repercussões nas taxas de juro, que atingiram níveis historicamente elevados, o alívio destes fatores ao longo de 2024 permitiu que a economia conseguisse acelerar um pouco, mas ainda para um crescimento reduzido.

A maior economia da região voltou a contrair em 2024 (-0,2%) e pelo segundo ano consecutivo (-0,1% em 2023), prejudicada pela retração da indústria internacional no pós-pandemia, pela crescente concorrência da indústria chinesa nos setores de maior valor acrescentado e, mais recentemente, pela instabilidade política no país e pelas preocupações quanto ao impacto das medidas protecionistas do novo Presidente dos EUA, Donald Trump, nas exportações alemãs.

Também os riscos sobre a França se agravaram no final de 2024, quer na sequência da crise política observada, quer do aumento do risco de uma crise financeira, resultante dos elevados níveis de défice no país (da ordem de 6% do PIB), aumentando os riscos descendentes em torno das perspetivas para a região. Prevê-se, no entanto, uma nova aceleração do crescimento económico da Zona Euro em 2025, embora com as perspetivas a manterem-se rodeadas de elevado nível de incerteza, com a Comissão Europeia (CE)¹ a projetar um crescimento de 1,3%, acima dos 1,0% previstos pelo FMI² e pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE)³ e dos 0,9% antecipados pelo BCE⁴.

¹ Em 15 de novembro de 2024.

² Em 20 de janeiro de 2025.

³ Em 17 de março de 2025.

⁴ Em 06 de março de 2025.

Em 2024 assistiu-se a uma continuação da tendência de queda da inflação iniciada no final de 2022, que chegou a atingir 1,7% em setembro, o único mês em que a inflação homóloga esteve abaixo do *target* de 2% do BCE, mas aumentando, posteriormente, sobretudo devido a efeitos de base nos preços da energia. A inflação homóloga fechou, assim, o ano de 2024 nos 2,4%, ainda acima do objetivo de inflação, mas abaixo dos 2,9% observados no final de 2023 e a uma grande distância do máximo de 10,6% de outubro de 2022. Em termos médios anuais, a inflação desceu, em 2024, de 5,4% para 2,4%, devendo prosseguir ao longo deste ano a trajetória de queda, estimando-se que atinja o valor de 2,1% em 2025, pese embora os riscos ascendentes decorrentes dos conflitos militares em curso no Médio Oriente e no leste europeu e do aumento do protecionismo.

Face ao contexto de manutenção da tendência descendente da inflação (geral e subjacente), o BCE deu, como esperado, início ao ciclo de descidas das suas taxas de juro diretoras em junho de 2024, reduzindo a taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento (*refi rate*), de 4,50% para 4,25%, e a taxa de depósitos (*deposit facility rate*), de 4,00% para 3,75%, com mais três cortes de taxas nas reuniões de setembro, outubro e dezembro, com as taxas a fecharem o ano em 3,15% e 3,00% respetivamente (que comparam com 4,50% e 4,00% no final de 2023), e com o estreitamento do diferencial entre as duas taxas de referência de 50 p.b. para apenas 15 p.b..

Economia portuguesa

Em 2024, observou-se um novo abrandamento da economia portuguesa, que, em termos médios anuais, registou um crescimento do PIB de 1,9%, depois de ter avançado 2,6% em 2023 e 7,0% em 2022. Contudo, a economia portuguesa conseguiu crescer mais do que a Zona Euro, suportada, essencialmente, pelo comportamento do consumo privado, com o crescimento observado a ficar um pouco acima das previsões dos principais organismos.

Em termos de perspetivas para o ano 2025, prevê-se uma ligeira aceleração do PIB português, para um crescimento em torno dos 2,1%, devendo continuar, assim, a expandir mais do que a Zona Euro. Esta projeção está em linha com as previsões do Governo (+2,1%), situando-se acima dos valores previstos pela Comissão Europeia (+1,9%) e pela OCDE (+2,0%), mas abaixo dos projetados pelo Banco de Portugal e pelo FMI (+2,3%).

Ao nível dos preços, assistiu-se, logo no início de 2024, a um agravamento da taxa de inflação (medida pela variação homóloga do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor, IHPC), dos 1,9% observados em dezembro de 2023 para 2,5% em janeiro de 2024, que resultou, em grande medida, dos preços da eletricidade e do fim da isenção de IVA num conjunto de bens alimentares essenciais. Seguiu-se algum alívio nos meses seguintes, mas nova forte aceleração em maio de 2024, que refletiu, essencialmente, o efeito de base associado à redução de preços no mês homólogo decorrente da referida isenção do IVA, mas também ao efeito “*Taylor Swift*” (evento que provocou um forte agravamento dos preços na região de Lisboa, designadamente no alojamento e restauração). A inflação exibiu alguma volatilidade nos restantes meses, mas acabou por abrandar, em termos médios anuais, para 2,7% em 2024 (que

compara com 5,3% no ano anterior), perspetivando-se uma nova desaceleração para este ano, para um valor mais próximo do objetivo de inflação de 2,0% do BCE.

No mercado laboral, observou-se, segundo as estimativas mensais do Instituto Nacional de Estatística (INE), uma ligeira volatilidade da taxa de desemprego ao longo de 2024, embora gravitando em torno dos 6,4%, o mesmo nível do ano anterior.

Observou-se uma redução do excedente em 2024, que foi sendo corroborada pelos dados da execução orçamental disponibilizados ao longo do ano, em que o saldo ficou, ainda assim, acima dos 0,4% do PIB apresentados pelo Governo no Orçamento de Estado para 2025. Por sua vez, o rácio da dívida pública sobre o PIB continuou em 2024 a trajetória descendente iniciada em 2021.

A taxa de poupança dos particulares aumentou em 2024 para 12,2%, um máximo histórico (bastante acima dos 8,3% e 7,3% dos dois anos precedentes), superior aos picos que ocorreram durante os períodos de confinamento da crise pandémica (11,0% em 2021 e 12,0% em 2020) e consequente acumulação de economias por parte das famílias.

MERCADOS FINANCEIROS

No ano de 2024, assistiu-se à manutenção da tendência de melhoria do sentimento dos mercados que havia sido iniciada no último trimestre de 2022, traduzindo-se num ano de ganhos, em especial para os mercados acionistas, especialmente ao nível das empresas do ramo tecnológico, não obstante o início de um ciclo de descida de taxas de juro em várias economias, como a Zona Euro e os EUA.

O sentimento de mercado foi suportado, essencialmente, pela continuação do alívio das pressões inflacionistas, tanto na Zona Euro, como nos EUA, pela continuação da resiliência da economia norte-americana (com a divulgação de dados económicos tendencialmente favoráveis e que levaram as principais entidades internacionais a reverem em alta as perspetivas para o crescimento do PIB do país ao longo do ano), que se consubstanciou em bons resultados por parte das empresas cotadas e pela vitória de Trump nas eleições dos EUA (que impulsionou o mercado acionista americano no final do ano), continuando as expectativas favoráveis para o setor tecnológico e ligado à inteligência artificial.

As principais bolsas mundiais mantiveram em 2024 a trajetória de recuperação iniciada em 2023, com variações largamente positivas nos EUA, tendo-se também observado um comportamento favorável na Ásia e na Europa (o português PSI e o francês CAC 40 foram as principais exceções), ao contrário da evolução descendente na América Latina.

Em consequência, o índice MSCI mundial renovou níveis máximos históricos ao longo do ano. Mas apesar do comportamento favorável dos mercados acionistas, observaram-se alguns ajustamentos em baixa, temporários e relevantes, dos preços das ações, motivados por fatores como a continuação de uma probabilidade não negligenciável de uma recessão global (receios que recrudesceram, nomeadamente, durante o verão, após alguns registos mais fracos do mercado de trabalho nos EUA), espoletada pela redução dos rendimentos reais das famílias em resultado dos apertos de política

monetária e da inflação, a continuação da guerra entre a Rússia e Ucrânia e no Médio Oriente e os receios relativos à navegação no Mar Vermelho.

Os principais índices de ações dos EUA registaram fortes subidas em 2024, com o S&P 500 a avançar 23,3%, depois do aumento em 2023 de 24,2%, tendo atingido um máximo histórico próximo do final do ano (6 de dezembro de 2024). O Nasdaq subiu ainda mais (+28,6%), beneficiando do referido forte comportamento do setor tecnológico e sendo suportado, designadamente, pelo *rally* nas cotadas da inteligência artificial, terminando o ano perto de máximos históricos (atingidos em 16 de dezembro de 2024), ao passo que o Dow Jones valorizou 12,9%, tendo batido máximos históricos também próximo do final do ano (4 de dezembro de 2024). Na Europa, o comportamento do mercado foi menos exuberante, tendo o Eurostoxx 50 subido 8,3% – com destaque, em termos setoriais, para as valorizações observadas na banca (+26,0%), nos seguros (+18,2%), nas telecomunicações (+16,2%), nos serviços financeiros (+15,4%), nos media (+15,6%) e nos bens industriais (+13,8%) –, com o índice português PSI a desvalorizar 0,3%, penalizado pelo desempenho negativo de empresas de maior peso como a EDP, EDP Renováveis e Jerónimo Martins, ditando o seu 1.º ano no vermelho desde 2020.

O francês CAC 40 também recuou (-2,2%), prejudicado, designadamente, pelo agravamento dos riscos em torno da economia francesa. Já as demais praças europeias subiram, com o maior aumento a caber ao índice húngaro BUX (+30,9%), e o menor ao britânico FTSE 100 (+5,7%), este último um pouco mais condicionado pela maior persistência da inflação britânica e pela necessidade de o Banco de Inglaterra manter a sua política monetária mais restritiva. O índice mundial MSCI valorizou 15,7% em 2024 (+20,1% em 2023), atingindo máximos históricos também próximo do final do ano (6 de dezembro de 2024).

As *yields* da dívida pública desceram na Zona Euro (usando como *benchmark* a dívida alemã) e nos EUA no curto prazo, refletindo o gradual alívio da restritividade das políticas monetárias, mas tendo subido no longo prazo. Na Alemanha, a *yield* a 2 anos recuou 32 p.b., para 2,082%, mas nos 10 anos aumentou 34 p.b., para 2,367%. Nos EUA, a *yield* a 2 anos desceu apenas 1 p.b., para 4,242%, mas tendo, tal como na Alemanha, subido de forma mais significativa nos 10 anos (+69 p.b.), para 4,569%.

Apesar da subida das taxas de juro de longo prazo, observou-se um desagravamento nos *spreads* das *yields* da dívida pública dos países periféricos da Zona Euro, com a Itália a destacar-se pela positiva (-52 p.b., para um spread de 112 p.b.), seguida de Espanha (-23 p.b., para 69 p.b.) e da Grécia (-18 p.b., para 85 p.b.). Já o spread de Portugal recuou 15 p.b., para 48 p.b., descendo em 11 de dezembro (39 p.b.) para mínimos desde junho de 2008, tendo, portanto, entre estas economias, o spread mais baixo. Ao invés, observou-se um alargamento do spread da dívida francesa (+29 p.b., para 83 p.b.), que no início de dezembro (88 p.b.) atingiu o nível mais elevado desde julho de 2012, refletindo o agravamento do risco de uma crise financeira no país.

Com a antecipação e posterior concretização, já em junho de 2024, do início do ciclo de uma gradual descida das taxas de juro de referência do BCE, após o ciclo de subidas com maior rapidez e intensidade da história do BCE que terminou em setembro de 2023, as taxas Euribor apresentaram marcadas descidas em 2024 (-120 p.b. nos três meses, -129 p.b. nos seis meses e -105 p.b. nos 12 meses). As

taxas Euribor fecharam o ano de 2024 em 3,714% nos 3 meses, 2,568% nos 6 meses e 2,460% nos 12 meses, caindo, em dezembro de 2024, respetivamente para mínimos desde 24 de fevereiro de 2023, 19 de dezembro de 2022 e 20 de setembro de 2022. Refira-se que se tinham observado níveis máximos desde novembro de 2008: no prazo de três meses, em meados de novembro de 2023 (4,002%), nos seis meses, no início de outubro de 2023 (4,138%), e, nos 12 meses, no final de setembro de 2023 (4,228%), chegando, também, a atingir mínimos em todas as maturidades em 2024.

SISTEMA FINANCEIRO

Em 2024, apesar das vulnerabilidades económicas e geoestratégicas identificadas, com riscos inerentes para o comportamento dos agentes económicos, o sistema bancário português continuou a evidenciar resiliência, com os níveis de capitais próprios e de liquidez a atingir máximos históricos, beneficiando das taxas de juro mais elevadas face ao passado recente e que têm permitido um aumento muito substancial da margem financeira e dos depósitos, designadamente no segmento de particulares, beneficiando também da subida da taxa de poupança.

No entanto, o segundo semestre de 2024 ficou já marcado pelo início de um ciclo de descida de taxas de juro, com o mercado a antecipar esses movimentos, contribuindo para uma maior dinâmica do crédito concedido, especialmente no segmento de particulares.

Apesar do crescimento da procura de crédito, a descida das taxas de juro de curto prazo motivou um abrandamento da margem financeira no sistema bancário português, embora não impactando nos níveis de rentabilidade registados até setembro de 2024.

Efetivamente, de acordo com o Banco de Portugal, a rentabilidade dos capitais próprios (*return on equity*, ROE), voltou a subir entre dezembro de 2023 e setembro de 2024, de 14,8% para 16,1%, com o contributo da margem de intermediação financeira, que se manteve em níveis elevados, na ordem dos 2,7% (similar a setembro de 2023) e do controlo dos custos operacionais, o que permitiu a manutenção do rácio *cost-to-income* em níveis abaixo dos 40% (38,3% em setembro de 2024) e substancialmente inferiores à média dos bancos do Espaço Económico Europeu (EEE), que, embora em decréscimo, se mantém acima dos 50%.

O sistema bancário português continuou, assim, a evidenciar níveis históricos de capital e liquidez e acima da média do EEE, com o rácio CET1 a atingir 17,7% (+60 p.b. face a dezembro 2023) e o rácio de cobertura de liquidez (LCR) em 270% (+20 p.b. face a dezembro 2023).

Em simultâneo, continuou a observar-se uma evolução favorável da qualidade do crédito, com os NPL a manterem a trajetória decrescente e a convergência com o EEE, com manutenção de níveis de cobertura por imparidades mais conservadores, tendo o custo do risco atingido mínimos históricos, com uma queda de -30 p.b. face ao período homólogo, para 0,1% em setembro 2024.

Os níveis de liquidez têm vindo a beneficiar do crescimento da base de depósitos do setor privado (particulares e empresas não financeiras), que atingiu cerca de 262 mil milhões de euros no final de 2024.

muito influenciado pelo crescente rendimento disponível das famílias e respetivos níveis de poupança, a par da manutenção, em níveis ainda elevados, das taxas de remuneração dos depósitos a prazo. A evolução dos depósitos dos particulares permitiu, ainda no primeiro trimestre de 2024, a recuperação dos montantes que nos primeiros 6 meses de 2023 foram canalizados para a subscrição de certificados de aforro.

No que respeita ao financiamento à economia, destaca-se o crescimento do crédito concedido a particulares, quer na finalidade de habitação, onde a produção líquida ultrapassou em mais de 4 vezes o valor observado em 2023 com o contributo do menor volume de créditos renegociados (redução na ordem dos 40%), quer na de consumo, onde a taxa de variação anual subiu cerca de 3 p.p. face a 2023 para 7,5%, e atingiu o dobro da verificada no EEE.

No mercado de crédito à habitação, destaca-se também a publicação do DL 44/2024, de 10 de julho (posteriormente regulamentado pela Portaria n.º 236-A/2024/1, de 27 de setembro), que veio estabelecer as condições em que o Estado pode prestar garantia pessoal a instituições de crédito, com vista a melhoria do acesso a crédito à habitação própria e permanente por jovens até aos 35 anos, com o Estado a assumir até 15% do capital inicialmente contratado, pelo prazo de 10 anos. A esta medida acresceu ainda a manutenção da proibição de cobrança da comissão de reembolso antecipado nos créditos à habitação, que se manterá no ano de 2025.

Ao invés, o crédito às sociedades não financeiras manteve-se em queda face ao ano anterior (-0,8%, em termos homólogos), apesar da evolução favorável dos setores da construção e imobiliário, com um crescimento do crédito de 3,5%.

Os resultados do SREP (*supervisory review and evaluation process*) de 2024 mostraram que os bancos europeus continuam a apresentar posições de capital e liquidez sólidas, embora persistam riscos para a estabilidade financeira. As prioridades de supervisão mantêm-se centradas no reforço da resiliência perante os riscos a curto prazo, no reforço do *governance*, na gestão dos riscos climáticos e ambientais, nos progressos na transformação digital e na resiliência operacional, pois a possibilidade de perturbações, num ambiente macroeconómico de incerteza, exige capacidade de rápida intervenção e correção.

PRINCIPAIS RISCOS, INCERTEZAS E PERSPETIVAS PARA 2025

Em 2025, a manutenção da tendência de gradual descida da inflação e de crescimento do emprego a nível global, bem como a continuação dos cortes nas taxas de juro (apesar de inferiores aos anteriormente previstos, designadamente nos EUA), deverão ajudar a compensar o necessário aperto orçamental em alguns países, esperando-se que a resiliência das principais economias se mantenha.

Contudo, as expectativas de uma relativa manutenção do crescimento da economia global para este ano escondem divergências entre países e blocos económicos e continuam a estar rodeadas de uma elevada incerteza e riscos descendentes, destacando-se os relacionados com o aumento das tensões comerciais e do protecionismo, a possível escalada de conflitos geopolíticos e os desafios às políticas orçamentais.

em alguns países. Com efeito, antecipa-se uma relativa persistência das tensões geopolíticas em curso o que poderá continuar a traduzir-se em alguma perturbação das cadeias de abastecimento e pressão sobre os custos de produção.

O contexto económico global poderá sofrer impactos das tensões entre os EUA e a China, nomeadamente em termos de supremacia tecnológica (com repercussões no comércio e investimento globais) e políticas aduaneiras, com as perspectivas para o comércio global a tornarem-se mais sombrias desde que o novo Presidente dos EUA, Donald Trump, intensificou as ameaças de adoção de tarifas aduaneiras sobre vários parceiros comerciais importantes.

Na Europa, deverão manter-se os riscos em torno das duas maiores economias da Zona Euro (Alemanha e França), condicionadas pela instabilidade política observada em ambos os países e pelas preocupações quanto ao impacto das já referidas medidas protecionistas de Trump nas exportações, a que acresce a manutenção do risco de um agravamento das condições de financiamento da dívida pública em França. Na recente atualização do WEO, no início deste ano, o FMI para além dos riscos globais atualmente existentes, identificou um principal risco específico à Zona Euro, inerente à possibilidade de as economias da região acabarem por ficar sem margem para responder com a política orçamental e monetária a um cenário de maior abrandamento económico face a uma escalada de juros das dívidas públicas.

O abrandamento superior ao esperado da economia chinesa continua, igualmente, a constituir um risco descendente para a economia mundial, nomeadamente, uma correção significativa do setor imobiliário, não obstante as medidas de apoio que têm vindo a ser adotadas pelas autoridades do país. Refira-se que, neste setor, o mercado imobiliário não residencial nos EUA também continua a representar um risco descendente, onde os preços têm vindo a cair.

Muito embora o crédito concedido pelos bancos europeus ao setor imobiliário comercial não seja muito expressivo (na ordem dos 22% do crédito concedido a empresas não financeiras), os riscos associados às exposições dos bancos àquele setor poderão ter sido objeto de disseminação, através da emissão de titularizações e derivados de crédito contendo estes riscos, que poderão estar domiciliados nas carteiras de instituições de diferente natureza e em várias jurisdições à escala mundial.

Em acréscimo, as autoridades de supervisão monetária têm vindo a reforçar as suas preocupações relativamente à expansão do crédito concedido por intermediários financeiros não bancários, fora do perímetro de atuação dessas autoridades e, consequentemente, não sujeitas às regras prudenciais, ao escrutínio e aos critérios de divulgação de informação impostos aos bancos. Este receio é ampliado pela perspetiva de que a atividade destas instituições não bancárias é financiada principalmente pelos bancos, sobretudo no que respeita aos fundos de investimento.

Ao nível nacional, a economia deverá ser também condicionada pelos riscos identificados para a economia global, a que acrescem a pressão sobre a capacidade financeira das famílias continuarem a suportar níveis de taxas de juro bastante acima dos que vigoraram até ao último ciclo de aperto da política

económica (não obstante o alívio das taxas de juro já observado ao longo de 2024 e que deverá continuar até, pelo menos, ao início do segundo trimestre de 2025), bem como a sustentabilidade dos preços no mercado da habitação, que mais do que duplicaram nos últimos dez anos.

Segundo a análise do Banco de Portugal no Boletim Económico de dezembro de 2024, o balanço dos riscos em torno das projeções para a atividade económica encontrava-se enviesado em baixa, com um aumento da preponderância para os fatores externos, enquanto os riscos inflacionistas estavam equilibrados. As tensões geopolíticas continuam a ser um risco adverso significativo, em especial se os conflitos armados em curso se agravarem ou perturbarem os mercados globais de matérias-primas. O protecionismo envolvendo as maiores economias mundiais poderá também condicionar a atividade mundial, reduzindo o crescimento do comércio internacional e impactando também, naturalmente, a economia portuguesa, com a incerteza acrescida nas perspetivas sobre o setor exportador a ser, igualmente, prejudicial à aceleração do investimento empresarial.

Nos riscos internos, destaca, essencialmente, as dificuldades na execução dos fundos europeus, que poderão também implicar um menor dinamismo do investimento. Mantêm-se, no entanto, os riscos ascendentes associados a uma maior reação do consumo privado ao aumento do rendimento disponível, por via das iniciativas do Governo.

Ao nível da inflação, o Banco de Portugal considera que esta poderá situar-se acima do projetado caso se materializem os cenários de agravamento dos conflitos – com impacto nos preços das matérias-primas e dos transportes marítimos – ou de aumento das restrições ao comércio internacional, com reflexo num agravamento dos preços de importação. Adicionalmente, uma desaceleração menor do que a antecipada dos salários, num contexto de restrições de oferta de mão-de-obra, constitui também um risco em alta para a inflação. Em contrapartida, a materialização dos riscos em baixa para a atividade resultaria em menores pressões sobre os preços.

De notar que a ainda elevada restritividade da política monetária, as pressões inflacionistas que subsistem e o *phasing out* de apoios públicos a famílias e empresas continuarão a ser desafios particularmente relevantes, designadamente, ao longo da primeira metade de 2025, uma vez que concorrem para a deterioração da situação financeira das famílias e empresas, sobretudo naquelas mais vulneráveis, com rendimentos mais reduzidos. A deterioração da situação financeira conjugada com a redução de *buffers* de liquidez das famílias e empresas, potencia a materialização do risco de crédito, levando à deterioração da qualidade do mesmo e, consequentemente, ao avolumar de insolvências em alguns setores da atividade empresarial.

Relativamente ao sistema financeiro, no atual contexto, a redução da margem financeira, fruto do ciclo de descida de taxas de juro já iniciado, será o maior desafio para 2025. O seu impacto potencial na rentabilidade dos bancos portugueses, obrigará a um maior enfoque nas restantes componentes do produto bancário e na eficiente gestão dos custos operacionais, em linha com as conclusões do último *risk assessment questionnaire* (RAQ) da EBA – outono de 2024. Adicionalmente, os efeitos desfasados

dos níveis mais elevados atingidos pelas taxas de juro poderão continuar a condicionar o nível de confiança e o risco de crédito dos particulares e empresas.

Acrescem ainda as pressões sobre o risco operacional, em especial no que respeita à cibersegurança, num contexto de elevada exigência para as tecnologias de informação, no sentido de responder às exigências comerciais e de *compliance*. Neste âmbito, as *fintechs* com modelos de negócios de baixo custo poderão capturar maiores receitas em segmentos de negócio de nicho, pelo que a transformação digital e o aproveitamento da Inteligência Artificial continuarão a ser fundamentais para a inovação do sistema bancário.

Nos novos desafios à sustentabilidade do modelo de negócio estão cada vez mais presentes a inclusão, na análise de risco, dos fatores climáticos e ambientais (riscos de transição e riscos físicos) e a mitigação dos riscos inerentes às inovações tecnológicas, não só os relacionados com a prevenção de fraudes digitais, mas também com uma nova vertente relacionada com o nível de concentração de fornecedores de sistemas considerados críticos. Para fazer face a estes últimos, entrou em vigor a 17 de janeiro de 2025, a regulação DORA (*Digital Operational Resilience Act*), com o objetivo de assegurar uma maior resiliência operacional digital do setor financeiro.

A insuficiente informação disponível sobre a dimensão da interligação entre sector bancário e o sector financeiro não bancário (SFNB) tem levado as entidades de supervisão a reforçarem o acompanhamento do SFNB, alertando para o seu potencial risco sistémico. Tendo por base as recomendações emitidas pelo FSB (Financial Supervisory Board), o BCE e os bancos centrais nacionais apresentaram, em novembro de 2024, um conjunto de propostas para assegurar maior resiliência do SFNB, sendo de destacar o reforço de instrumentos macroprudenciais para o sector, implementação de *system-wide stress tests* na Europa (estender a execução de *stress tests* às entidades do SFNB), melhorar os dados disponibilizados e o acesso aos mesmos pelas diferentes autoridades, reforço do quadro de *Governance*, entre outros.

Realça-se ainda que a União Europeia concluiu a transposição de Basileia III para o direito comunitário, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2025, embora com adiamento para 1 de janeiro de 2026 das normas respeitante às atividades de negociação internacional, (i.e., a parte respeitante ao risco de mercado). No entanto, a implementação deste quadro regulamentar no sistema financeiro dos EUA está atrasada, levantando receios sobre os futuros níveis de capitalização e de liquidez dos bancos norte-americanos, para além de pôr em causa a desejada concorrência equitativa entre jurisdições.

No que respeita à atividade do BEM, esta encontra-se atualmente limitada, espelhada nas demonstrações financeiras à data, situação que irá manter-se até à conclusão do processo de venda à RAUVA, o qual, por sua vez, se encontra a aguardar a obtenção das necessárias autorizações por parte das autoridades de supervisão e de regulação, condição cuja verificação é exógena à atuação do Grupo Banco Montepio.

03. GESTÃO DE RISCOS

GESTÃO DE RISCOS

Objetivos da Política de Gestão de Risco

Em termos conceptuais e genéricos, o Banco encontra-se exposto a um conjunto de riscos de natureza financeira e não financeira, sendo considerados os mais relevantes face à sua estrutura do seu balanço em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o risco operacional, o risco de concentração, o risco reputacional, o risco de estratégia e o risco de negócio, bem como a outros riscos emergentes nomeadamente os riscos *Environmental, Social and Governance* (ESG) onde se destacam os riscos climáticos. Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou ações apoiados por sistemas de informação e procedimentos que proporcionam um elevado grau de fiabilidade relativamente às medidas de gestão de risco oportunamente definidas.

Atualmente, decorrente do *carve-out* da anterior atividade do BEM para o Banco Montepio, os riscos financeiros a que o Banco se encontra exposto são bastante limitados atendendo à sua estrutura atual de balanço. Com efeito, no final de dezembro de 2024, o ativo líquido do BEM ascendia a 38,9 milhões de euros, dos quais, 38,8 milhões de euros, correspondente a um peso de 99,8%, diziam respeito a depósitos efetuados junto da casa-mãe, o Banco Montepio. Por sua vez, esta liquidez reflete, quase na totalidade, os capitais próprios do BEM que ascendem, à data de 31 de dezembro de 2024, a 38,2 milhões de euros. Desta forma, o ativo líquido encontrava-se coberto em 98,3% por capitais próprios.

Existe um *framework* aprovado ao nível consolidado e que é declinado ao nível individual, para as subsidiárias, onde se inclui o BEM, em que, para todos os riscos identificados como materiais, se encontra implementado um processo de identificação e revisão dos mesmos, estando sujeitos a um controlo regular e a ações de mitigação, a fim de reduzir a exposição a perdas potenciais futuras e aumentar a robustez e resiliência do Banco.

A monitorização desses riscos é centralizada na Direção de Risco do Banco Montepio, unidade responsável pela função de gestão de risco corporativa do Grupo Banco Montepio, que informa regularmente o Órgão de Administração do BEM da evolução do seu perfil de risco e propõe com as primeiras linhas planos de ação quando são ultrapassados os limites de tolerância ao risco definidos.

O Órgão de Administração deve assegurar a existência de um nível de capitalização adequado da instituição de forma a responder aos requisitos regulatórios e garantir a cobertura de perdas potenciais decorrentes da atividade, bem como uma estrutura de balanço otimizada.

A política de gestão de risco do Banco é o normativo que regula todo o processo de monitorização e controlo dos riscos matérias e densifica as atividades a ser desenvolvidas pelo Banco que assegurem uma adequação de capital interno e regulamentar tendo em com a estratégia de negócio definida.

A política de gestão de risco do Banco é da competência do Órgão de Administração, que tem a competência de definir os níveis de tolerância e limites máximos de risco, para cada risco específico considerado materialmente relevante, de acordo com os objetivos estratégicos e o plano de negócios definido, sendo esta política revista regularmente.

A política de gestão de risco tem mantido, como principais, os seguintes objetivos:

- Identificação, mensuração e controlo dos diferentes tipos de risco assumidos;
- Aperfeiçoamento contínuo de ferramentas de apoio e ao desenvolvimento de técnicas internas de avaliação de risco e de otimização da base de capital; e
- Acompanhamento das atividades do Banco, colaborando no desenho das soluções organizativas e na monitorização e reporte do risco assumido pelo Banco.

Risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito registava o montante de 38,8 milhões de euros (31 de dezembro de 2023: 187,8 milhões de euros) afeto ao setor Atividades financeiras, correspondendo a depósitos junto da casa mãe, que se consubstancia na essência, à presente data, a risco de crédito do próprio Grupo, onde o BEM consolida integralmente.

Risco de concentração

Tendo em consideração a estrutura do balanço em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, este risco é considerado como reduzido em substância. Com efeito, a quase totalidade do ativo do Banco correspondia a disponibilidades junto do Banco do Banco Montepio e que reflete, integralmente, o valor dos capitais próprios, designadamente a realização do capital social no valor de 30 milhões de euros.

Risco de mercado

O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.

O Banco não detinha em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 carteira de títulos, pelo que se considera que não está exposto a este risco.

Risco cambial

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Banco não apresenta exposição cambial.

Risco de liquidez

Tendo em consideração a estrutura do balanço em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Banco não se encontra exposto ao risco de liquidez. A seu ativo é constituído fundamentalmente por disponibilidades em outras instituições de crédito (Banco Montepio), sendo o seu passivo praticamente nulo.

No que se refere ao rácio de financiamento estável, designado por NSFR, o mesmo situou-se em 196,2% (31 de dezembro de 2023: 198,4%).

Risco imobiliário

O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios do Banco devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Tendo em consideração a estrutura do balanço em 31 de dezembro de 2024, o Banco não se encontra exposto ao risco imobiliário. Em 31 de dezembro de 2023, este risco era considerado como não significativo, considerando que a imaterialidade dos ativos imobiliários nessa data.

Risco operacional

Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

A Direção de Risco do Banco Montepio exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Grupo e, globalmente, a função de Gestão de Risco no Banco, que é suportada pela existência dos respetivos interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional no Banco.

Adicionalmente, o Banco tem implementado um processo de gestão da continuidade de negócio, suportado por um conjunto de atividades de avaliação, de desenho, de implementação e de monitorização, integradas num ciclo de melhoria contínuo.

Outros riscos

Em relação a outros riscos – risco reputacional, risco de estratégia e negócio – também são acompanhados pelo Conselho de Administração, com o suporte da função de gestão de risco corporativa, sendo os riscos controlados e tomadas medidas corretivas em função dos resultados obtidos face aos objetivos/limites estabelecidos no apêndice pelo risco. Atualmente o risco de estratégia e de negócio do BEM encontra-se intrinsecamente ligado ao fecho do processo de venda em curso.

Risco de Tecnologias de Informação e Comunicação

O risco de tecnologia de informação e comunicação caracteriza-se pelo risco de perdas em capital e na situação líquida do Banco devido a violação da confidencialidade, falta de integridade de sistemas e dados, inadequação ou indisponibilidade de sistemas e dados ou incapacidade para alterar as tecnologias da informação (TI) num período e custos razoáveis quando o ambiente ou os requisitos empresariais se alteram (isto é, agilidade). Neste âmbito incluem-se também os riscos de perdas resultantes de eventos de risco de segurança externos ou processos internos inadequados ou deficientes, incluindo ciberataques ou uma segurança física inadequada.

No âmbito da gestão deste risco, a Direção de Risco do Banco Montepio presta serviços ao Banco, no sentido de assegurar a identificação, medição, avaliação, gestão, monitorização e comunicação de eventos de risco de tecnologia de informação e comunicação e segurança. Em 2022, o Banco Montepio

criou em 2022 um Gabinete de Cibersegurança independente da Direção de Sistemas de Informação de modo a centralizar e focar equipas na implementação de uma *framework* de processos de mitigação dos eventos de segurança bem como na definição e implementação de plano de ação sempre que os mesmos ocorrem, este Gabinete encontra-se em contacto direto com a Direção de Risco do Banco Montepio no âmbito da gestão e monitorização do risco de segurança.

Riscos Ambientais, Sociais e Governamentais

Os princípios orientadores seguidos pelo BEM (GBM) no que respeita ao risco ESG, procuram estar alinhados com as expectativas referenciadas no ECB - *Guide on climate-related and environmental risks*, publicado em novembro de 2020. A materialização dos riscos climáticos é feita através de outros riscos, designadamente os riscos de crédito, riscos de mercado, riscos de liquidez e risco operacional.

Para efeito de reporte e análise foram definidos os horizontes temporais, designadamente o curto (até 3 anos), médio (de 3 anos até 8 anos) e longo prazo (de 8 anos até 30 anos), atendendo à natureza dos riscos climáticos e ambientais.

Os riscos ESG assentam na avaliação das componentes ambientais, sociais e de governação (ESG). Os riscos ambientais ("risco climáticos e ambientais via risco físico" e "risco climáticos via risco de transição") encontram-se definidos na Taxonomia de Risco do Banco Montepio (âmbito do GBM) e são individualmente identificados e avaliados como parte do processo de avaliação da materialidade dos riscos. Os riscos sociais e de governação também se encontram definidos na Taxonomia de Risco do Banco Montepio ("Risco Social" e "Risco de Governo").

Para dinamizar a gestão destes riscos existe no Banco Montepio, desde 2023, uma equipa na Direção de Risco especializada na gestão e monitorização deste risco (Núcleo de Gestão de Riscos ESG).

Contudo, decorrente do que foi referido, a exposição ao risco ESG no BEM é reduzida, que decorre naturalmente da exposição reduzida aos riscos financeiros atrás elencados.

Fundos Próprios e Rácios de Capital

Os fundos próprios do BEM são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD IV) e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013 e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017.

Em 31 de dezembro de 2024 os Fundos próprios totais fixaram-se em 33,2 milhões de euros (136,7 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023), e o Rácio de Capital total situava-se em 252,0% (977,1% em 31 de dezembro de 2023). Esta evolução reflete, essencialmente, a redução do Capital social do BEM em 150 milhões de euros, no seguimento do acordo de venda à RAUVA Enterprises, S.A., e da integração do negócio no Banco Montepio.

04. ANÁLISE FINANCEIRA

ATIVIDADE E RESULTADOS

No âmbito da estratégia de simplificação do Grupo, orientada para a racionalização e maximização da eficiência em várias dimensões, o Banco Montepio deliberou, em agosto de 2022, a reorganização e integração do Montepio Investimento, S.A., no Banco Montepio, bem como o *carve-out* da totalidade da sua atividade para a casa-mãe.

Neste contexto, em setembro de 2023, a Montepio Holding acordou a venda de 100% do capital social do BEM a RAUVA Enterprises, S.A., uma vez executada a integração do negócio no Banco Montepio, estando esta operação sujeita à verificação de determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação por parte das autoridades de Supervisão e de Regulação.

A integração da atividade do BEM no Banco Montepio foi concretizada em 28 de novembro de 2023, através da subscrição pelo BEM do aumento de capital do Banco Montepio, mediante novas entradas em espécie no valor de 178.775 milhares de euros, correspondente ao valor líquido do património do BEM, através da emissão de 288.375.098 novas ações ordinárias representativas do capital social do Banco Montepio, cada uma com o valor nominal de 0,50 EUR, acrescido de um prémio de emissão no valor de 34.587 milhares de euros.

Em 29 de dezembro de 2023, a Assembleia Geral do Banco Montepio deliberou a redução de capital do Banco Montepio, no valor de 144.188 milhares de euros, através da extinção das 288.375.098 ações, cada uma com o valor nominal de 0,50 EUR, subscritas pelo BEM no aumento de capital previamente referido. A contrapartida recebida pelo BEM ascendeu a 173.755 milhares de euros, que inclui o prémio de emissão no valor de 34.587 milhares de euros.

Em 14 de julho de 2024, o Conselho de Administração do BEM deliberou a redução do capital social em 150.000.000 de euros, através da extinção de 150.000.000 de ações ordinárias, tituladas e nominativas, com o valor de 1 euro cada, integralmente detidas pela Montepio Holding.

Apesar da transferência da atividade do BEM para o Banco Montepio, ocorrida em 28 de novembro de 2023, as demonstrações financeiras dos exercícios de 2023 e 2024 foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico. Até à concretização da venda do Banco à RAUVA Enterprises, S.A., o BEM mantém a gestão dos ativos e passivos remanescentes evidenciados no balanço em 31 de dezembro de 2024. Em consequência desta operação, as demonstrações financeiras de 2023 e 2024 refletem o impacto desta transferência nas rubricas de balanço e de resultados.

Em 31 de dezembro de 2024, o Ativo líquido do BEM fixou-se em 33,9 milhões de euros, registando uma redução de 149,1 milhões de euros face ao final de 2023. Esta evolução reflete, essencialmente, a redução do Capital próprio em 148,5 milhões de euros, na sequência da operação de redução do Capital social realizada em julho de 2024, impacto que se traduziu na diminuição das Disponibilidades em instituições de crédito (-149,0 milhões de euros).

Por sua vez, o Passivo totalizou 0,7 milhões de euros, verificando-se um decréscimo de 0,6 milhões de euros face a dezembro de 2023, essencialmente devido à redução dos Passivos por impostos correntes (-0,4 milhões de euros) e dos Outros passivos (-0,2 milhões de euros).

Neste contexto, o Resultado operacional antes de imparidades e provisões fixou-se em 2,1 milhões de euros em 2024 e resulta da Margem financeira de 2,9 milhões de euros, que releva os juros dos depósitos detidos pelo BEM junto do Banco Montepio, dos Outros resultados de exploração, negativos em 0,3 milhões de euros, devido aos encargos com a contribuição do setor bancário, o adicional de solidariedade e o Fundo de resolução, e da redução dos Custos operacionais para 0,5 milhões de euros, a que refletem o impacto da passagem da atividade do BEM para o Banco Montepio.

O Resultado líquido fixou-se em 1,5 milhões de euros (3,6 milhões de euros em 2023) e reflete a evolução do Resultado Operacional (antes de Imparidades e Provisões), impactado pela integração da atividade do BEM no Banco Montepio e pelo menor nível de Imparidades e Provisões constituídas no exercício de 2024.

Apresenta-se no quadro seguinte uma síntese de indicadores do BEM.

Atividade e Resultados

(milhões de euros)

	2022	2023	2024	Var. 2024/2023	
				Valor	%
Ativo líquido	520,1	188,0	38,9	(149,1)	(79,3)
Crédito a clientes, líquido	427,8	0,0	0,0	0,0	-
Carteira de títulos ¹⁾	54,1	0,0	0,0	0,0	-
Capital próprio	183,2	186,7	38,2	(148,5)	(79,5)
Produto bancário	10,6	9,4	2,6	(6,8)	(72,1)
Custos operacionais ²⁾	5,5	4,5	0,5	(4,0)	(89,5)
Resultado operacional antes de imparidades e provisões	5,1	4,9	2,1	(2,7)	(56,0)
Resultado líquido	2,6	3,6	1,5	(2,1)	(59,3)

¹⁾ Inclui Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

²⁾ Inclui Custos com pessoal, Gastos gerais administrativos e Amortizações do exercício.

FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

O Banco Empresas Montepio procede à análise dos eventos ocorridos após a data de balanço, abrangendo tanto acontecimentos favoráveis como desfavoráveis que tenham ocorrido entre essa data e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste contexto, podem ser identificados dois tipos de eventos: (i) aqueles que comprovam condições existentes à data de balanço (eventos que dão lugar a ajustamentos); e (ii) aqueles que indicam condições surgidas posteriormente (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não se qualifiquem como eventos ajustáveis e que sejam considerados significativos são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

No contexto acima descrito, não foram identificados acontecimentos adicionais após a data de balanço que exijam divulgação ou registo nas demonstrações financeiras.

PERSPETIVAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Em agosto de 2022, o Banco Montepio deliberou a integração do BEM na casa-mãe do Grupo Banco Montepio, que desencadeou o plano de integração operacional, assim como o *carve-out* de toda a atividade. Assim, no âmbito deste processo, foi realizada a transferência para o Banco Montepio da globalidade dos ativos, passivos e operações do BEM, visando capturar sinergias e maximizar valor numa perspetiva consolidada e, simultaneamente, preservar e potenciar a proposta de valor integrada de banca comercial e de banca de investimento.

Em 8 de setembro de 2023, a Montepio Holding celebrou com a RAUVA Enterprises, S.A, um contrato de compra e venda de ações (Share Purchase Agreement, ou "SPA") com vista à alienação de 100% do capital social do BEM, cujo *closing* está dependente da obtenção das necessárias autorizações por parte das autoridades de supervisão e de regulação. No seguimento deste processo, a integração operacional do BEM no Banco Montepio e a transferência da globalidade dos ativos, passivos e operações foi concretizada em 28 de novembro de 2023. Na sequência desta operação, o BEM deixou de ter centros de empresa e colaboradores ao seu serviço, bem como a sua estrutura de governo e de controlo interno foi ajustada, de acordo com um princípio de proporcionalidade e em cumprimento das respetivas obrigações legais e regulatórias, face a redução da sua atividade e balanço, até à data da conclusão efetiva da venda da participação social. Assim, as demonstrações financeiras, à data, refletem a atividade reduzida do BEM, evidenciando um balanço composto na quase totalidade por depósitos junto da casa-mãe e uma demonstração de resultados que reflete, por um lado, os rendimentos gerados pela aplicação de liquidez e, por outro, os custos da estrutura que se mantém até à conclusão da operação de venda à RAUVA.

Até à concretização da venda do Banco à RAUVA Enterprises, S.A., o BEM mantém a gestão corrente dos ativos e passivos remanescentes evidenciados no balanço em 31 de dezembro de 2024, e os respectivos custos de estrutura.

Ant.
João Carlos Coutinho
Ana da Costa
Ângelo Gomes

05.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Banco Empresas Montepio

Balanço em 31 de dezembro 2024

(Valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Ativo		
Disponibilidades em outras instituições de crédito	38 808	187 758
Ativos por impostos correntes	68	6
Outros ativos	-	241
Total do Ativo	38 876	188 005
Passivo		
Passivos por impostos correntes	573	958
Outros passivos	89	309
Total do Passivo	662	1 267
Capitais Próprios		
Capital social	30 000	180 000
Reserva legal	6 738	9 793
Outras reservas e resultados transitados	-	(6 679)
Resultado líquido do exercício	1 476	3 624
Total dos Capitais Próprios	38 214	186 738
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	38 876	188 005

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature: Joaquin Cuervo]
[Handwritten signature: Angela B. Torres]
[Handwritten signature: Ana Sofia Costa]

Banco Empresas Montepio

Demonstração dos Resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Juros e rendimentos similares	2 932	16 271
Juros e encargos similares	-	8 963
Margem financeira	2 932	7 308
Resultados de serviços e comissões	(3)	3 468
Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	(1 323)
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	229
Resultados de alienação de outros ativos	27	828
Outros resultados de exploração	(337)	(1 119)
Total de proveitos operacionais	2 619	9 391
Custos com pessoal	343	2 997
Gastos gerais administrativos	131	1 139
Depreciações e amortizações	-	382
Total de custos operacionais	474	4 518
Imparidade de crédito	-	31
Imparidade de outros ativos financeiros	-	2
Imparidade de outros ativos	6	884
Outras provisões	-	(839)
Resultado operacional	2 139	4 795
Impostos		
Correntes	(663)	(467)
Diferidos	-	(704)
Resultado líquido do exercício	1 476	3 624
Resultado por ação (em euros)		
Basico	0.049	0.020
Diluido	0.049	0.020

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Angela Barros
João Carlos Cunha
Anabela Costa

06.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Tendo em consideração as disposições legais e estatutárias em vigor e que no exercício de 2024 o Montepio Investimento, S.A. registou um resultado líquido positivo de 1.475.523,43 euros, o Conselho de Administração propõe que, nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º, ambas do Código das Sociedades Comerciais, seja dada a seguinte aplicação ao resultado líquido apurado:

- Reserva Legal: 147.552 34 euros;
- Resultados transitados: 1.327.971,09 euros.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

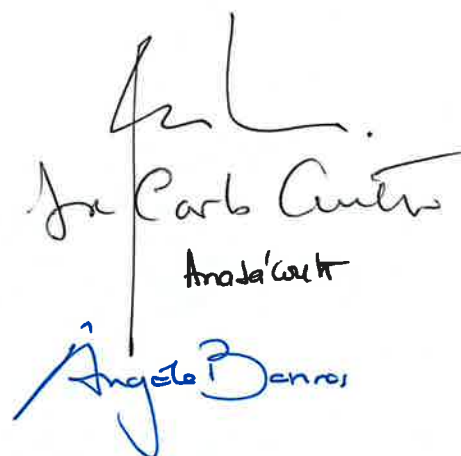
Pedro Leitão

Vogais

José Carlos Mateus

Ana Sá Couto

Ângela Barros



Lisboa, 27 de março de 2025

PARTE II

DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS,
NOTAS
EXPLICATIVAS E
PARECERES ÀS
CONTAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS EXPLICATIVAS

Banco Empresas Montepio

Demonstração dos Resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2024	2023
Juros e rendimentos similares	2	2 932	16 271
Juros e encargos similares	2	-	8 963
Margem financeira		2 932	7 308
Resultados de serviços e comissões	3	(3)	3 468
Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	4	-	(1 323)
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	-	229
Resultados de alienação de outros ativos	6	27	828
Outros resultados de exploração	7	(337)	(1 119)
Total de proveitos operacionais		2 619	9 391
Custos com pessoal	8	343	2 997
Gastos gerais administrativos	9	131	1 139
Depreciações e amortizações	10	-	382
Total de custos operacionais		474	4 518
Imparidade de crédito	11	-	31
Imparidade de outros ativos financeiros	12	-	2
Imparidade de outros ativos	13	6	384
Outras provisões	14	-	(839)
Resultado operacional		2 139	4 795
Impostos			
Correntes	16	(663)	(467)
Diferidos	16	-	(704)
Resultado líquido do exercício		1 476	3 624
Resultado por ação (em euros)			
Básico		0.049	0.020
Diluído		0.049	0.020

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

for Carl Custer
Angele. B. B. B.
Ana L. C.

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Banco Empresas Montepio

Demonstração do Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

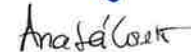
(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Items que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados		
Reserva de justo valor		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	(69)
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		(69)
Resultado líquido do exercício	1 476	3 624
Total de rendimento integral do exercício	1 476	3 555

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Paulo Cunha

Ângela Barros

Ana Sofia Costa

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Banco Empresas Montepio

Balanço em 31 de dezembro 2024

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2024	2023
Ativo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	15	38 808	187 758
Ativos por impostos correntes	16	68	6
Outros ativos	17	-	241
Total do Ativo		38 876	188 005
Passivo			
Passivos por impostos correntes	16	573	958
Outros passivos	18	89	309
Total do Passivo		662	1 267
Capitais Próprios			
Capital social	19	30 000	180 000
Reserva legal	20	6 738	9 793
Outras reservas e resultados transitados	21	-	(6 679)
Resultado líquido do exercício		1 476	3 624
Total dos Capitais Próprios		38 214	186 738
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		38 876	188 005

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Para verificação contabilística, anexadas as Demonstrações Financeiras

Banco Empresas Montepio

Demonstração dos Fluxos de Caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Recebimento de juros	2 932	14 060
Recebimento de comissões	-	3 632
Pagamento de juros	-	(8 640)
Pagamento de comissões	(3)	(76)
Despesas com pessoal e fornecedores	(671)	(4 984)
Recuperação de crédito e juros	-	193
Outros pagamentos e recebimentos	(321)	(1 063)
Impostos sobre o rendimento	(1 110)	(22)
	827	3 150
(Aumentos) / diminuições de ativos operacionais		
Créditos sobre instituições de crédito e clientes	-	96 100
(Compra) / Venda de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	3 013
(Compra) / Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	178 731
(Compra) / Venda de outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	1
Outros ativos	223	2 181
	223	280 031
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais		
Recursos de outras instituições de crédito	-	(113 225)
	-	(113 225)
	1 050	169 956
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
(Aquisição) / Venda de ativos tangíveis e intangíveis	-	95
	-	95
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Redução de capital	(150 000)	-
Aumento / (Diminuição) noutras contas de passivo	-	(39)
Contratos de locação financeira	-	(216)
	(150 000)	(255)
Variação líquida em caixa e equivalentes	(148 950)	169 796
Caixa e equivalentes no início do exercício	187 758	17 962
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 15)	187 758	17 962
Caixa e equivalentes no fim do exercício (nota 15)	38 808	137 758

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Banco Empresas Montepio

Demonstração das alterações dos Capitais Próprios para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Unidade: R\$ em milhões

	Total dos capitais próprios	Capital social (nota 19)	Reserva legal (nota 20)	Reservas de justo valor (nota 21)	Outras reservas (nota 21)	Resultados transitados (nota 21)	Resultado líquido do exercício
Saldos em 31 de dezembro de 2022	183.132	180.000	9.534	69	24.589	(30.612)	2.592
Alterações de justo valor (nota 22)	124	-	-	(69)	-	-	-
Resultado do exercício	3.624	-	-	-	-	-	3.624
Total do rendimento integral do exercício	3.624	-	-	-	-	-	3.624
Aprovação de reservas	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	25	-	-	-	25
Reservas e resultados transitados	-	-	-	-	-	27.78	2.592
Outras alterações de capitais próprios	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	186.738	180.000	9.793	-	24.600	(31.279)	3.624
Alterações de justo valor (nota 22)	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	1.476	-	-	-	-	-	1.476
Total do rendimento integral do exercício	1.476	-	-	-	-	-	1.476
Aprovação de resultados	-	-	-	-	-	-	-
Reservas e resultados transitados	-	-	-	-	-	3.524	3.624
Redução de capital	(50.000)	(50.000)	-	-	-	-	-
Operação de cobertura de prejuízos	-	-	(3.055)	-	(24.000)	(27.685)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	38.214	30.000	6.738	-	-	-	1.476

O CONTÁBILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Assinaturas manuscritas]
 João Carlos Cunha
 Angélica Barros
 Ana Carolina

Para ler junto com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

O Montepio Investimento, S.A., (doravante designado por “Banco”, “Banco Empresas Montepio” ou “BEM”) é uma sociedade anónima de capitais privados, com sede social na Rua Castilho, n.º 5, em Lisboa, constituída por escritura pública outorgada em 28 de junho de 2001 no Cartório Notarial de Vale de Cambra, atualmente com o capital social de euros 30.000.000 (31 de dezembro de 2023: 180.000.000) representada por 30.000.000 ações nominativas, tituladas (31 de dezembro de 2023: 180.000.000 ações), e cujo objeto social é a realização de todas as operações permitidas aos bancos.

1 Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro, as demonstrações financeiras do Banco Empresas Montepio são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. O Banco Empresas Montepio adotou na preparação das suas demonstrações financeiras do exercício de 2024, as normas emitidas pelo IASB e as interpretações de IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2024.

As demonstrações financeiras são expressas em milhares euros, arredondados ao milhar mais próximo. Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

Apesar da transferência da atividade do Banco Empresas Montepio para o Banco Montepio, ocorrida em 28 de novembro de 2023, conforme apresentado na nota a2), as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico. Até à concretização da venda do Banco à RAUVA Enterprises, S.A., o Banco Empresas Montepio continua a gerir os ativos e passivos evidenciados no balanço em 31 de dezembro de 2024.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As principais estimativas e pressupostos que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na política contabilística descrita na nota 1 r).

As demonstrações financeiras, agora apresentadas, foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco Empresas Montepio em 27 de março de 2025 e serão submetidas para aprovação do acionista

único, que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco Empresas Montepio que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

a.2) Comparabilidade da informação financeira

Com vista à concretização dos objetivos estratégicos do Grupo Banco Montepio (doravante designado por “GBM” ou “Grupo”), nomeadamente a simplificação da estrutura de *governance* do Grupo e a melhoria do modelo operativo, o Conselho de Administração do Banco Montepio deliberou em 2022 a integração da atividade do BEM no Banco Montepio, permitindo simplificar a abordagem ao segmento empresas e capturar sinergias, alavancando na aprendizagem e resultados do modelo de banca comercial e de banca de investimento por via da unificação da relação, assim como tornar menos complexa a estrutura de governo do GBM. Adicionalmente, na sequência das manifestações de interesse recebidas de entidades terceiras ao Grupo, foi deliberada pelo Conselho de Administração do Banco Montepio a alienação da participação de 100% do capital social do BEM, uma vez executada a integração do negócio do BEM no Banco Montepio. Neste âmbito a Montepio Holding acordou com a RAUVA Enterprises, S.A., a alienação de 100% do capital social do BEM, estando esta operação sujeita à verificação de determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação por parte das autoridades de Supervisão e de Regulação.

Na sequência dos eventos anteriormente referidos foram encetadas várias iniciativas que proporcionaram que, com referência a 28 de novembro de 2023, os ativos e passivos afetos ao negócio registados nas demonstrações financeiras do BEM fossem transferidos para o Banco Montepio, pelo que o balanço, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, já evidencia o impacto desta transferência.

A integração da atividade do BEM no Banco Montepio foi concretizada em 28 de novembro de 2023 através da subscrição pelo BEM do aumento de capital do Banco Montepio, mediante novas entradas em espécie no valor de 178.775 milhares de euros, correspondente ao Valor Líquido do Património do BEM, conforme verificado pelo Relatório do ROC emitido em 22 de novembro de 2023, nos termos e para os efeitos do artigo 28.º do CSC, através da emissão de 288.375.098 novas ações ordinárias representativas do capital social do Banco Montepio, cada uma com o valor nominal de 0,50 EUR, acrescido de um prémio de emissão no valor de 34.587 milhares de euros.

Em 29 de dezembro de 2023, a Assembleia Geral do Banco Montepio deliberou a redução de capital do Banco Montepio no valor de 144.138 milhares de euros, através da extinção das 288.375.098 ações, cada uma com o valor nominal de 0,50 Euro, subscritas pelo BEM no aumento de capital acima referido. A contrapartida recebida pelo BEM ascendeu a 173.755 milhares de euros, que inclui o prémio de emissão no valor de 34.587 milhares de euros.

No exercício de 2023, o detalhe da operação de transferência de ativos e passivos para o Banco Montepio é apresentado como segue:

(milhares de euros)	
28 de novembro de 2023	
Ativo	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 331
Crédito a clientes	333 735
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	45 572
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 315
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	709
Investimentos em subsidiárias e associadas	24
Outros ativos tangíveis	432
Ativos intangíveis	80
Ativos por impostos diferidos	5 070
Outros ativos	6 565
Total do Ativo	399 933
Passivo	
Recursos de outras instituições de crédito	219 774
Provisões	569
Outros passivos	815
Total do Passivo	221 158
Total do Ativo - Total Passivo	178 775

Em 14 de julho de 2024, o Conselho de Administração do Banco Empresas Montepio deliberou a redução do capital social em 150.000.000 de euros, através da extinção de 150.000.000 de ações ordinárias, tituladas e nominativas, com o valor de 1 euro cada, integralmente detidas pelo Montepio Holding.

Em função do referido acima, os valores constantes das demonstrações financeiras do exercício de 2023, apresentados para efeitos comparativos, não são totalmente comparáveis com os do exercício de 2024. Em particular, ao nível da demonstração dos resultados e da demonstração dos fluxos de caixa, os valores relativos ao exercício de 2023 ainda traduzem a atividade desenvolvida pelo BEM até 28 de novembro de 2023, data em que ocorreu a transferência dos seus ativos e dos seus passivos para a esfera do Banco Montepio.

c) Resultados de operações financeiras (Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados)

O Resultado de operações financeiras reflete os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, isto é, variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente mais ou menos valias de alienações de instrumentos de dívida de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos itens cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, e com risco insignificante de variações de justo valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos de natureza obrigatória efetuados junto de Bancos Centrais.

e) Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica que o reconhecimento dos impostos sobre lucros seja também efetuado em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados quando forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor apurado relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção dos ativos intangíveis sem vida finita, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro, e na medida em que o Banco não exerça controlo sobre o período de reversão das diferenças.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis)

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Banco encontra-se sujeito ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do IRC.

As empresas incluídas no RETGS apuram e registam o imposto sobre o rendimento tal como se fossem tributadas numa ótica individual. As responsabilidades apuradas são, no entanto, devidas à sociedade dominante do grupo fiscal a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (Banco Montepio) a quem compete o apuramento global e a autoliquidação do imposto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação deste regime são registados em cada uma das sociedades que o originam.

O Banco Empresas Montepio, enquanto entidade integrante do Grupo Montepio, não antecipa qualquer impacto relevante da publicação da Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro, que transpõe, para o sistema fiscal português, a Diretiva (UE) n.º 2022/2523, relativa à garantia de um imposto mínimo global de tributação de 15% para grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais. Em concreto, o Grupo Montepio encontra-se excluído da aplicação das regras do Pilar Dois por um período transitório de cinco anos, ao abrigo do Artigo 44.º do Anexo à Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro.

f) Demonstração dos fluxos de caixa

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Fluxos de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito (ver nota 1.1);
- Atividades operacionais: utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento;

- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outras alienações de ativos de longo prazo, tais como participações em empresas filiais e associadas, aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais; e
- Atividades de financiamento, atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Banco que não fazem parte das atividades operacionais, tais como dívida titulada e subordinada, aumentos de capital e distribuição de dividendos.

g) Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos)

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis encontram-se divulgados na nota 28.

h) Benefícios a empregados

O Banco reconhece em gastos os benefícios a curto prazo para os colaboradores que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico, e como um passivo, após a dedução da quantia já paga. Em 2023, relativamente aos colaboradores do Banco que trabalham em regime de pluriemprego com o Banco Montepio, a repartição do respetivo custo com o Banco Montepio é efetuada em função do tempo de trabalho despendido em cada uma das entidades.

Planos de participação nos lucros e de bônus

O Banco reconhece o gasto esperado dos pagamentos de participação nos lucros e bônus quando, tem uma obrigação presente legal ou construtiva de fazer tais pagamentos em consequência de acontecimentos passados, e pode fazer uma estimativa fiável da obrigação.

Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente os colaboradores têm anualmente direito a um mês de subsídio de Natal, direito esse

adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu respetivo pagamento.

O Banco encontra-se sujeito ao Regime Geral de Segurança Social, não tendo qualquer plano de benefício definido, pelo que não existem quaisquer responsabilidades em pagar, pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez ou pensões de sobrevivência.

i) Julgamentos e estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram apuradas tendo em consideração a melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras, considerando o contexto da incerteza e o ambiente económico que resulta do impacto do conflito na Ucrânia e no Médio Oriente. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados no Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas de seguida analisadas são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e apresentados na nota 16.

A Autoridade Tributária e Aduaneira tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito. Desta forma, é possível que haja

correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal que, pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

2 Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Juros e rendimentos similares		
Crédito a clientes	-	15 887
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	258
Depósitos à ordem e outras aplicações	2 932	125
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	1
	<u>2 932</u>	<u>16 271</u>
Juros e encargos similares		
Recursos de outras instituições de crédito	-	8 953
Locações	-	10
	<u>-</u>	<u>8 963</u>
Margem financeira	<u>2 932</u>	<u>7 308</u>

A rubrica Depósitos à ordem e outras aplicações, relevada no agregado Juros e rendimentos similares, inclui os juros associados às aplicações efetuadas junto do Banco Montepio.

A rubrica Crédito a clientes, relevada no agregado Juros e rendimentos similares, em 2023, refere-se aos juros obtidos pelo crédito concedido até à integração da atividade do BEM no Banco Montepio, a qual ocorreu em 28 de novembro de 2023. Esta rubrica incluía, ainda, comissões, no montante de 141 milhares de euros, contabilizadas de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

A rubrica Recursos de outras instituições de crédito, relevada no agregado Juros e encargos similares, refere-se aos juros do financiamento obtido junto do Banco Montepio até à data de integração da atividade do BEM no Banco Montepio, a qual ocorreu em 28 de novembro de 2023.

3 Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

		(milhares de euros)	
		2024	2023
Rendimentos de serviços e comissões			
Serviços bancários prestados	-	-	2 594
Compromissos assumidos perante terceiros	-	-	160
Operações realizadas por conta de terceiros	-	-	359
Outros rendimentos de serviços e comissões	-	-	427
	-	-	3 540
Encargos de serviços e comissões			
Operações realizadas com títulos	-	-	68
Serviços bancários prestados por terceiros	2	2	4
Outros encargos de serviços e comissões	1	1	-
	3	3	72
Resultados de serviços e comissões líquidos	(3)	(3)	3 468

Os valores relativos ao exercício de 2023, refletem os rendimentos e encargos de serviços e comissões até à integração da atividade do BEM no Banco Montepio, a qual ocorreu em 28 de novembro de 2023.

4 Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados

O valor desta rubrica é composto por:

		(milhares de euros)			
		2024		2023	
		Proveitos	Custos	Proveitos	Custos
Títulos de rendimento variável					
Fundos de investimento nacionais	-	-	-	84	1 505
Fundos de investimento estrangeiros	-	-	-	531	433
	-	-	-	615	1 938
	-	-	-	(1 323)	(1 323)

Com a integração da atividade do BEM no Banco Montepio, o Banco deixou de deter ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

5 Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)					
2024			2023		
Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
Outros emissores	-	-	229	-	229
			229	-	229

Com a integração da atividade do BEM no Banco Montepio, o Banco deixou de deter ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

6 Resultados de alienação de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)	
2024	2023
Alienação de crédito a clientes	374
Alienação de outros ativos	454
27	828

A rubrica Alienação de crédito a clientes inclui, em 2023, a mais-valia obtida na alienação de créditos no âmbito da operação Minho

A rubrica Alienação de outros ativos regista o montante de 27 milhares de euros (2023: 454 milhares de euros) referente ao resultado da alienação de imóveis recebidos em dação de cumprimento de crédito que se encontravam registados na rubrica Outros ativos, conforme descrito na nota 17. Em 2024 foram alienados 3 imóveis (2023: 15 imóveis)

7 Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Outros proveitos de exploração		
Outros	62	98
Outros custos de exploração		
Contribuições		
Setor bancário	277	394
Fundo de Resolução	53	50
Ex-ante para o Fundo Único de Resolução	-	77
Fundo de Garantia de Depósitos	1	1
Despesas com imóveis detidos para negociação	7	85
Serviços prestados	-	63
Servicing e despesas com recuperação e alienação de créditos	4	174
Impostos	23	44
Donativos e quotizações	-	5
Encargos com emissões	-	2
Outros	34	322
	399	1 217
Outros resultados de exploração líquidos	(337)	(1 119)

A Contribuição do setor bancário é calculada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço, deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados. Adicionalmente, em 2020 este regime foi complementado pelo adicional de solidariedade sobre o setor bancário, sob a forma de instrumento de política orçamental como resposta ao contexto de crise pós pandemia. A base de incidência desta contribuição segue os mesmos requisitos aplicáveis ao apuramento da contribuição do setor bancário anteriormente descritos, e encontra-se preconizada na Portaria n.º 191/2020, de 10 de agosto.

A rubrica Fundo de Resolução inclui as contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo Português, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal por instituição, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integrem os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição *ex-ante* para o Fundo Único de Resolução corresponde à contribuição anual efetuada pelo Banco para suportar as medidas de resolução ao nível da União Europeia, conforme estabelecido pelo Regulamento (EU) n.º 806/2014 (Regulamento do Fundo). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições *ex-ante* efetuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária, e tendo em consideração o nível-alvo anual, bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

O apuramento destas contribuições é da competência do Conselho Único de Resolução (CUR), o qual aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (EU) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, a qual releva, por um lado, o passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e, por outro, um fator de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição. Em conformidade com o artigo 67.º n.º 4 do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições, as contribuições *ex-ante* devem ser transferidas para o Fundo Único de Resolução até 30 de junho de cada ano.

Em 2024, não foi efetuada nenhuma contribuição para o Fundo Único de Resolução imputável ao Banco (2023: 77 milhares de euros), conforme informação do Conselho Único de Resolução (CUR) de 15 de fevereiro de 2024, em que informa que os meios financeiros disponíveis no Fundo Único de Resolução em 31 de dezembro de 2023 já atingiram o nível alvo de pelo menos 1% dos depósitos cobertos detidos pelos Estados-membros que participam no Mecanismo Único de Resolução, conforme estabelecido no artigo 69.º n.º 1 do Regulamento (EU) n.º 806/2014.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Outros proveitos de exploração – outros inclui restituições de valores da Autoridade Tributária referentes a Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Despesas com imóveis detidos para negociação releva os custos relacionados com a manutenção, conservação e promoção da venda dos imóveis provenientes de adjudicações de imóveis em locação financeira no Banco e de ativos recebidos por recuperação de crédito.

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica Impostos inclui o montante de 21 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 42 milhares de euros) referentes a Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

8 Custos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Remunerações	270	1 766
Encargos sociais obrigatórios	73	554
Encargos com Fundos de Pensões	-	46
Outros custos	-	631
	343	2 997

As remunerações e outros benefícios pagos ao Conselho de Administração, à Mesa de Assembleia Geral e Conselho Fiscal e ao Outro pessoal chave de gestão, incluindo os respetivos encargos, são apresentados como segue:

	(milhares de euros)			
	2024			
	Conselho de Administração	Mesa de Assembleia Geral e Conselho Fiscal	Outro pessoal chave da gestão	Total
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	230	40	-	270
Custos com SAMS	1	-	-	1
Encargos com Segurança Social	55	17	-	72
	286	57	-	343

	(milhares de euros)			
	2023			
	Conselho de Administração	Mesa de Assembleia Geral e Conselho Fiscal	Outro pessoal chave da gestão	Total
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	327	57	565	959
Custos com pensões de reforma	-	-	5	5
Custos com SAMS	2	-	12	14
Encargos com Segurança Social	93	15	122	231
	422	83	704	1 209

As remunerações fixas pagas em 2024, aos membros dos órgãos de administração e fiscalização foram as que de seguida se discriminam:

Conselho de Administração	Função	Remunerações fixas pagas em 2024 (euros)
Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana	Vogal Executivo	198 607,92
Manuel Carlos Costa da Silva	Vogal Não Executivo	15 750,00
Luís Filipe dos Santos Costa	Vogal Não Executivo	15 750,00

Conselho Fiscal	Função	Remunerações fixas pagas em 2024 (euros)
Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	Presidente	24 500,00
Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão	Vogal	21 000,00
Maria Isabel da Rocha Rodrigues Sarmento	Vogal	21 000,00

As remunerações fixas pagas em 2023, aos membros dos órgãos de administração e fiscalização foram as que de seguida se discriminam:

Conselho de Administração	Função	Remunerações fixas pagas em 2023 (euros)
Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana	Vogal Executivo	200 999,14
Manuel Carlos Costa da Silva	Vogal Não Executivo	63 000,00
Luís Filipe dos Santos Costa	Vogal Não Executivo	63 000,00

Conselho Fiscal	Função	Remunerações fixas pagas em 2023 (euros)
Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	Presidente	24 500,00
Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão	Vogal	21 000,00
Maria Isabel da Rocha Rodrigues Sarmento	Vogal	21 000,00

Em 2024 e 2023 não foram pagas remunerações variáveis aos membros dos órgãos de administração e fiscalização nem aos colaboradores

O efetivo médio de colaboradores ao serviço do Banco durante o exercício de 2023, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2023
Direção	6
Técnicos	20
Administrativos	1
	27

Na sequência da integração da atividade no Banco Montepio em 28 de novembro de 2023, o Banco deixou de ter colaboradores ao seu serviço

9 Gastos gerais administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Rendas e alugueres	-	30
Serviços especializados		
Prestação serviços - Banco Montepio	100	652
Prestação serviços - MGAI	-	135
Outros serviços especializados	23	156
Trabalho independente	7	24
Limpeza	-	15
Informática	-	30
Formação de pessoal	-	29
Água, energia e combustíveis	-	14
Seguros	-	11
Deslocações, estadias e despesas de representação	-	11
Comunicações e expedição	-	2
Conservação e reparação	-	5
Transportes	-	2
Outros gastos	1	23
	<u>131</u>	<u>1 139</u>

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas do Banco no âmbito das suas funções de revisão legal de contas, bem como outros serviços, incluindo os prestados pela sua rede, conforme segue (excluindo IVA e despesas):

(i) Honorários contratados para a revisão legal de contas, excluindo IVA e despesas:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Serviços da revisão legal de contas	8	17
	<u>8</u>	<u>17</u>

(ii) Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas ou por entidades da sua rede, nos exercícios de 2024 e de 2023 relativos a serviços distintos de auditoria, excluindo IVA e despesas:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Serviços distintos de auditoria não exigidos por lei		
Apoio ao Conselho Fiscal no âmbito do Aviso do Banco de Portugal 3/2020	1	3
Apoio ao Conselho Fiscal no âmbito do Aviso do Banco de Portugal 1/2022	-	6
Emissão de relatório do Fundo Único Resolução (FUR)	5	-
	<u>6</u>	<u>9</u>

10 Depreciações e amortizações

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Ativos intangíveis		
Software	-	188
	<u>-</u>	<u>188</u>
Outros ativos tangíveis		
Imóveis	-	28
Equipamento		
Mobiliário e material	-	16
Equipamento de informática	-	20
Equipamento de segurança	-	4
Equipamento de transporte	-	1
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	-	86
Viaturas	-	39
	<u>-</u>	<u>194</u>
	<u>-</u>	<u>382</u>

Com a integração da atividade do BEM no Banco Montepio, o Banco deixou de deter ativos tangíveis e intangíveis.

11 Imparidade de crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Crédito a clientes		
Dotação do exercício	-	5 269
Reversão do exercício	-	(5 045)
Recuperação de crédito e de juros	-	(193)
	-	31

Em 2023, esta rubrica regista a estimativa de perdas esperadas na carteira de crédito do Banco até à data de integração da sua atividade no Banco Montepio.

12 Imparidade de outros ativos financeiros

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Dotação do exercício	-	3
Reversão do exercício	-	(1)
	-	2

13 Imparidade de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Outros ativos		
Dotação do exercício	6	913
Reversão do exercício	-	(29)
	6	884

14 Outras provisões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Garantias e compromissos assumidos		
	-	40
Reversão do exercício	-	(189)
	-	(149)
Outros riscos e encargos		
Dotação do exercício	-	-
Reversão do exercício	-	(690)
	-	(690)
	-	(839)

15 Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Disponibilidades em instituições de crédito do país		
Banco Montepio	38 808	187 758

As Disponibilidades em outras instituições de crédito consideram, em 2023, o efeito da integração da atividade do Banco no Banco Montepio. Conforme referido na nota a.2) esta integração foi concretizada com referência a 23 de novembro de 2023, através da subscrição pelo BEM do aumento de capital do Banco Montepio, mediante novas entradas em espécie no valor de 178.775 milhares de euros, correspondente ao Valor Líquido do Património do BEM, conforme verificado por sociedade de revisores oficiais de contas independente, nos termos e para os efeitos do artigo 28.º do CSC, através da emissão de 288.375.098 novas ações ordinárias representativas do capital social do Banco Montepio, cada uma com o valor nominal de 0,50 EUR. Em 29 de dezembro de 2023, a Assembleia Geral do Banco Montepio deliberou a redução de capital do banco, no valor de 144.188 milhares de euros, através da amortização-extinção das 288.375.098 ações, cada uma com o valor nominal de 0,50 Euro, subscritas pelo BEM no aumento de capital acima referido. A contrapartida recebida pelo BEM ascendeu a 173.755 milhares de euros.

O montante de 173.755 milhares de euros acima referido, encontra-se evidenciado na demonstração dos fluxos de caixa de 2023 como um aumento de ativos operacionais, nomeadamente na linha "Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral".

As Disponibilidades em outras instituições de crédito consideram, em 2024, o efeito da deliberação do Conselho de Administração do Banco referente à redução do capital social em 150 000 milhares de euros, conforme descrito na nota 19. Este montante encontra-se evidenciado na demonstração de fluxos de caixa de 2024 como “Redução de capital”.

16 Impostos sobre o rendimento

As diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC, sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro, são elegíveis para o reconhecimento de impostos diferidos.

Em 28 de novembro de 2023 os Impostos diferidos foram transferidos para o Banco Montepio no âmbito da operação de transferência dos ativos e passivos afetos ao negócio, conforme descrito na nota a 2).

O Banco encontra-se sujeito ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do IRC, conforme referido na nota 1 d).

As empresas incluídas no RETGS apuram e registam o imposto sobre o rendimento tal como se fossem tributadas numa ótica individual. As responsabilidades apuradas são, no entanto, devidas à sociedade dominante do grupo fiscal, desde 2018 a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (Banco Montepio) a quem compete o apuramento global e a autoliquidação do imposto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação deste regime são registados na sociedade dominante.

Os ativos e passivos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis são reconhecidos quando existe uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros. A incerteza quanto à recuperação de prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto é considerada no apuramento de ativos por impostos diferidos.

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 d) e conforme preconizado nos requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos são reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco da sua recuperabilidade.

O imposto reconhecido em resultados e reservas para os exercícios findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 teve as seguintes origens:

(milhares de euros)

	2024		2023	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Instrumentos financeiros	-	-	53	23
Provisões/imparidades	-	-	(225)	-
Prejuízos fiscais	-	-	(532)	-
Imposto diferido	-	-	(704)	23
Impostos correntes	(663)	-	(467)	-
Total do imposto reconhecido	(663)	-	(1 171)	23

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

(milhares de Euros)

	2024		2023	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de imposto		2 139		4 795
Imposto apurado com base na taxa nominal vigente	21,0	449	21,0	1 007
Derrama municipal e estadual	3,0	64	-	-
Mais e menos varias fiscais	-	-	(5,1)	(246)
Contribuição extraordinária e adicional de solidariedade sobre o setor bancário	2,7	58	-	-
Benefícios pós-emprego e Fundo de Pensões	-	-	-	-
Constituição/reversão de provisões e imparidades tributadas	-	-	3,0	145
Correcções relativas a exercícios anteriores	4,2	90	-	-
Deduções/acrêscimos para efeitos do lucro tributável	0,1	2	5,5	265
Imposto sobre o rendimento	31,0	663	24,4	1 171

A Autoridade Tributária e Aduaneira pode proceder à revisão do resultado fiscal do Banco durante um período de quatro anos, exceto em caso de existir reporte de prejuízos fiscais, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o período é o do exercício desse direito.

O exercício de 2021 foi o último exercício em que o Banco foi objeto de ação inspetiva pela Autoridade Tributária no âmbito do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas Ativos e Passivos por impostos correntes analisam-se como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Ativos por impostos correntes		
Pagamento adicional por conta	68	6
Passivos por impostos correntes		
Estimativa para IRC do exercício	573	958
Valor Líquido	(505)	(952)

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica do balanço Passivos por impostos correntes, no montante de 573 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 958 milhares de euros) corresponde ao montante a liquidar ao Banco Montepio, na qualidade sociedade dominante do grupo fiscal, e a título de imposto sobre o rendimento.

Em 28 de novembro de 2023, e em conformidade com o descrito na nota a 2), a integração da atividade do Banco no Banco Montepio consubstanciou-se na transferência da generalidade dos ativos e passivos passíveis de transmissibilidade que integravam o respetivo património naquela data, incluindo os direitos e obrigações decorrentes da respetiva atividade e os ativos imobiliários afetos à mesma, nomeadamente os ativos subjacentes às operações de leasing imobiliário. Esta operação de transferência de ativos e passivos foi realizada ao abrigo do regime especial de neutralidade fiscal previsto nos artigos 73.º e seguintes do Código do IRC.

17 Outros ativos

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Ativos recebidos por recuperação de crédito	-	266
Contas diversas	-	14
	-	280
Imparidade para outros ativos		
Ativos recebidos por recuperação de crédito	-	(39)
	-	(39)
	-	241

Em 2023, os ativos registados na rubrica Ativos recebidos por recuperação de crédito referem-se, na sua totalidade, a imóveis. Com a integração da atividade do BEM no Banco Montepio, a generalidade dos

imóveis foram transferidos para a esfera do Banco Montepio. Os imóveis que ficaram na carteira do Banco, foram alienados no exercício de 2024 (ver nota 6).

Os movimentos dos Ativos recebidos por recuperação de crédito nos exercícios de 2024 e 2023 são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Saldo inicial	266	10 591
Aquisições	-	113
Alienações	(266)	(3 896)
Outros movimentos	-	(1)
Transferência para o Banco Montepio	-	(6 541)
Saldo final	-	266

Os movimentos ocorridos na imparidade para outros ativos são analisados como segue (ver nota 13):

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Saldo em 1 de janeiro	39	2 788
Dotação do exercício	6	913
Reversão do exercício	-	(29)
Utilização	(45)	(1 437)
Transferência para o Banco Montepio	-	(2 196)
Saldo em 31 de dezembro	-	39

18 Outros passivos

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Fornecedores	25	173
Outros custos a pagar	52	86
Contas diversas	-	25
Setor Público Administrativo	12	25
	89	309

A 31 de dezembro de 2024, a rubrica Setor Público Administrativo inclui retenção de imposto na fonte, no montante de 6 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 9 milhares de euros) e contribuições para a segurança social e caixa de previdência, no montante de 6 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 10 milhares de euros). A 31 de dezembro de 2023, a rubrica Setor Público Administrativo inclui, também, IVA a pagar, no montante de 6 milhares de euros.

19 Capital

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social do Banco Empresas Montepio é de 30.000 milhares de euros e encontra-se integralmente realizado.

Em 14 de julho de 2024, o Conselho de Administração do Banco Empresas Montepio deliberou a redução do capital social em 150.000.000 de euros, através da extinção de 150.000.000 de ações ordinárias, tituladas e nominativas, com o valor de 1 euro cada, integralmente detidas pelo Montepio Holding.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Montepio Holding é titular de 100% das ações representativas do capital social do Banco Empresas Montepio.

20 Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa o Banco deverá reforçar anualmente a Reserva Legal com pelo menos 10% dos lucros anuais até à concorrência do capital social, não podendo a mesma ser distribuída. A reserva legal pode, contudo, em determinadas circunstâncias, ser utilizada para aumentos de capital ou para absorver prejuízos depois de esgotadas todas as outras reservas.

Em 31 de dezembro de 2024 a reserva legal ascendia a 6.738 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 9.793 milhares de euros).

No exercício de 2024, por deliberação da acionista única, utilizou-se o montante de 3.055 milhares de euros, para cobertura de perdas transitadas apuradas em exercícios anteriores.

21 Distribuição de resultados

As contas anuais de 2023 foram aprovadas por deliberação da acionista única adotada em 6 de maio de 2024, tendo sido aprovada a aplicação do resultado gerado no exercício de 2023, no montante de 3.624.125 euros, para a cobertura de perdas transitadas apuradas em exercícios anteriores.

22 Outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Outras reservas e resultados transitados		
Outras reservas	-	24 599
Resultados transitados	-	(31 278)
	-	(6 679)

Em 31 de dezembro de 2023, as outras reservas e resultados transitados resultam: (i) da decisão de aplicação dos resultados, tomada em Assembleia Geral de acordo com o estabelecido nos Estatutos do Banco, o qual se encontra em consonância com o Regime Geral das Instituições de Crédito e Instituições Financeiras e (ii) de ajustamentos de transição relacionados com a adoção de novas normas contabilísticas, como foi o caso da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros. Não podem ser distribuídos os lucros do exercício que sejam necessários para cobrir prejuízos transitados ou para formar ou reconstituir reservas impostas pela lei.

No exercício de 2024, os resultados transitados negativos foram cobertos, na sua totalidade, com recurso às outras reservas e à reserva legal.

23 Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco.

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Banco não detinha ativos e passivos financeiros ao justo valor.

Ativos financeiros registados no balanço ao custo amortizado

Para os ativos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização que procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respetivos cash-flows descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas.

Disponibilidades em outras Instituições de Crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a este instrumento financeiro, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

O justo valor das Disponibilidades em outras instituições de crédito em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentado como segue:

(milhares de euros)						
	2024			2023		
	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Disponibilidades em outras instituições de crédito	38 308	38 308	38 308	187 758	187 758	187 758
	38 308	38 308	38 308	187 758	187 758	187 758

O quadro seguinte resume, para as disponibilidades em outras instituições de crédito, por níveis de valorização, o seu justo valor com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	(milhares de euros)			
	2024		2023	
	Nível 1	Justo valor	Nível 1	Justo valor
Disponibilidades em outras instituições de crédito	38 308	38 308	187 758	187 758
	38 308	38 308	187 758	187 758

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de Justo valor com 3 níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1** - O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para as quais o acesso existe;

- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro; e
- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro quando, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade; e
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Ou, se existe um Mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e
- Ou, o valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e/ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

24 Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas os membros do Conselho de Administração do Banco e as entidades listadas abaixo. Para além dos membros do Conselho de Administração são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito dos artigos 85º e 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas, os membros do Conselho Fiscal e acionista único, que detêm 100% dos direitos de voto, bem como as pessoas singulares relacionadas com estas categorias e entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Nesta base, o conjunto de partes relacionadas consideradas pelo Banco em 31 de dezembro de 2024, é apresentado como segue:

Acionista

Montepio Holding, SGPS, S.A.

Mesa da Assembleia Geral

Rui Sérgio Carvalho dos Santos de Calheiros da Gama

José Manuel Pereira Ferrão

Paulo Alexandre Jorge de Castro Silva

Conselho de Administração

Pedro Manuel Moreira Leitão

José Carlos Sequeira Mateus

Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana

Ângela Isabel Sancho Barros

Conselho Fiscal

Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão

Maria Isabel da Rocha Rodrigues Sarmento

Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão

Maria Alexandra de Matos Sequeira Thadeu

Outras Partes Relacionadas

Bem Comum, Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Bolsimo - Gestão Activos S.A.

Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.

Carteira Imobiliária - Fundo Especial Invest. Imob. Aberto

CESource, ACE

Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A.

Fundação Montepio Geral

Fundo de Pensões Montepio Geral

Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.

Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.

Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.

Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.

Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Montepio Geral Associação Mutualista

Montepio Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.

Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação ⁽¹⁾

Montepio Residências para Estudantes, S.A.

Montepio Serviços, A.C.E.

Polaris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

Portugal Estates Fund - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (2)

Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.

SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.

Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.

SSAGINCENTIVE - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis S.A.

Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

⁽¹⁾ Liquidada em 13 de maio de 2024.

⁽²⁾ Liquidada em 30 de dezembro de 2024.

(*) Em 2024, a NovaCâmbios - Instituição de Pagamentos, S.A. deixou de integrar a lista de partes relacionadas

À data de 31 de dezembro de 2024, os débitos e créditos detidos pelo Banco sobre partes relacionadas, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Disponibilidades em instituições de crédito e Outros passivos são analisados como segue:

(milhares de euros)

		2024	
		Disponibilidades em instituições de crédito (nota 15)	Passivos por impostos correntes
Empresas			
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.		38 808	573
		<u>38 808</u>	<u>573</u>

À data de 31 de dezembro de 2023, os débitos e créditos detidos pelo Banco sobre partes relacionadas, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Disponibilidades em instituições de crédito, Recursos de outras instituições de crédito e Outros passivos são analisados como segue:

(milhares de euros)

		2023	
		Disponibilidades em instituições de crédito (nota 15)	Outros Passivos
Empresas			
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.		187 758	309
		<u>187 758</u>	<u>309</u>

No exercício de 2024, os proveitos e custos do Banco sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e rendimentos similares, Juros e encargos similares, Resultados de serviços e comissões, Outros resultados de exploração, Resultados de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados e Gastos gerais administrativos são analisados como segue:

(milhares de euros)

		2024				
		Juros e rendimentos similares (nota 2)	Juros e encargos similares (nota 2)	Resultados de serviços e comissões	Outros resultados de exploração	Resultados de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados
Empresas						Gastos gerais administrativos (nota 9)
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.		-	2 932	1	(63)	-
Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, ACE		-	-	-	-	19
		<u>-</u>	<u>2 932</u>	<u>1</u>	<u>(63)</u>	<u>-</u>
						<u>100</u>

No exercício de 2023, os proveitos e custos do Banco sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e encargos similares, Resultados de serviços e comissões, Outros resultados de exploração,

Resultados de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados. Custos com pessoal e Gastos gerais administrativos são analisados como segue

(milhares de euros)

Empresas	2023					Gastos gerais administrativos (nota 9)
	Juros e rendimentos similares (nota 2)	Juros e encargos similares (nota 2)	Resultados de serviços e comissões	Outros resultados de exploração	Resultados de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	125	8 953	(63)	-	-	552
Carteira imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	-	-	-	-	(139)	-
Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	-	-	-	(63)	-	135
	125	8 953	(63)	(63)	(139)	787

As remunerações e encargos com o Conselho de Administração, com o Conselho Fiscal e com o Outro pessoal chave de gestão encontram-se detalhados na nota 8.

25 Gestão de riscos

Objetivos da Política de Gestão de Risco

Em termos conceptuais e genéricos, o Banco encontra-se exposto a um conjunto de riscos de natureza financeira e não financeira, sendo considerados os mais relevantes, face à sua estrutura do seu balanço em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o risco operacional, o risco de concentração, o risco reputacional, o risco de estratégia e o risco de negócio, bem como a outros riscos emergentes, nomeadamente os riscos *Environmental, Social and Governance* (ESG) onde se destacam os riscos climáticos. Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou ações, apoiados por sistemas de informação e procedimentos que proporcionam um elevado grau de fiabilidade relativamente às medidas de gestão de risco oportunamente definidas.

Atualmente, decorrente do *carve-out* da anterior atividade do BEM para o Banco Montepio, os riscos financeiros a que o Banco se encontra exposto são bastante limitados, atendendo à sua estrutura atual de balanço. Com efeito, no final de dezembro de 2024, o ativo líquido do BEM ascendia a 38 876 milhares de euros, dos quais, 38 808 milhares de euros, correspondente a um peso de 99,8%, diziam respeito a depósitos efetuados junto da casa-mãe, o Banco Montepio. Por sua vez, esta liquidez reflete, quase na totalidade, os capitais próprios do BEM que ascendem, à data de 31 de dezembro de 2024, a 38 214 milhares de euros. Desta forma, o ativo líquido encontrava-se coberto em 98,3% por capitais próprios.

Existe um *framework* aprovado ao nível consolidado e que é declinado ao nível individual, para as subsidiárias, onde se inclui o BEM, em que, para todos os riscos identificados como materiais, se encontra implementado um processo de identificação e revisão dos mesmos, estando sujeitos a um controlo regular e a ações de mitigação, a fim de reduzir a exposição a perdas potenciais futuras e aumentar a robustez e resiliência do Banco.

A monitorização desses riscos é centralizada na Direção de Risco do Banco Montepio, unidade responsável pela função de gestão de risco corporativa do Grupo Banco Montepio, que informa regularmente o Órgão de Administração do BEM da evolução do seu perfil de risco e propõe com as primeiras linhas planos de ação quando são ultrapassados os limites de tolerância ao risco definidos.

O Órgão de Administração deve assegurar a existência de um nível de capitalização adequado da instituição de forma a responder aos requisitos regulatórios e garantir a cobertura de perdas potenciais decorrentes da atividade, bem como uma estrutura de balanço otimizada.

A política de gestão de risco do Banco é o normativo que regula todo o processo de monitorização e controlo dos riscos matérias e densifica as atividades a ser desenvolvidas pelo Banco que assegurem uma adequação de capital interno e regulamentar tendo em com a estratégia de negócio definida.

A política de gestão de risco do Banco é da competência do Órgão de Administração, que tem a competência de definir os níveis de tolerância e limites máximos de risco, para cada risco específico considerado materialmente relevante, de acordo com os objetivos estratégicos e o plano de negócios definido, sendo esta política revista regularmente.

A política de gestão de risco tem mantido, como principais, os seguintes objetivos:

- Identificação, mensuração e controlo dos diferentes tipos de risco assumidos;
- Aperfeiçoamento contínuo de ferramentas de apoio à estruturação de operações e ao desenvolvimento de técnicas internas de avaliação de risco e de otimização da base de capital;
- e
- Acompanhamento das atividades do Banco, colaborando no desenho das soluções organizativas e na monitorização e reporte do risco assumido pelo Banco.

Risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito regista o montante de 38.808 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 187.758 milhares de euros) afeto ao setor Atividades financeiras, correspondendo a depósitos junto da casa mãe, que se consubstancia na essência, à presente data, a risco de crédito do próprio Grupo, onde o BEM consolida integralmente

Risco de concentração

Tendo em consideração a estrutura do balanço em 31 de dezembro de 2024 e 2023, este risco é considerado como reduzido em substância. Com efeito, a quase totalidade do ativo do Banco correspondia a disponibilidades junto do Banco do Banco Montepio e que reflete integralmente o valor dos capitais próprios, designadamente a realização do capital social no valor de 30.000 milhares de euros.

Risco de mercado

O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.

O Banco não detinha em 31 de dezembro de 2024 e 2023 carteira de títulos, pelo que considera que não está exposto a este risco.

Risco cambial

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Banco não apresenta exposição cambial.

Risco de liquidez

Tendo em consideração a estrutura do balanço em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Banco não se encontra exposto ao risco de liquidez. A seu ativo é constituído, fundamentalmente, por disponibilidades em outras instituições de crédito (Banco Montepio), sendo o seu passivo praticamente nulo.

No que se refere ao rácio de financiamento estável, designado por NSFR, o mesmo situou-se em 196.2% (31 de dezembro de 2023: 198.4%).

Risco imobiliário

O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios do Banco, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Tendo em consideração a estrutura do balanço em 31 de dezembro de 2024, o Banco não se encontra exposto ao risco imobiliário. Em 31 de dezembro de 2023, este risco era considerado como não significativo, considerando que a imaterialidade dos ativos imobiliários nessa data.

Risco operacional

Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

A Direção de Risco do Banco Montepio exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Grupo e globalmente, a função de Gestão de Risco no Banco, que é suportada pela existência dos respetivos interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional no Banco.

Adicionalmente, o Banco tem implementado um processo de gestão da continuidade de negócio, suportado por um conjunto de atividades de avaliação, de desenho, de implementação e de monitorização, integradas num ciclo de melhoria contínuo.

Outros riscos

Em relação a outros riscos – risco reputacional, risco de estratégia e negócio – também são acompanhados pelo Conselho de Administração, com o suporte da função de gestão de risco corporativa, sendo os riscos controlados e tomadas medidas corretivas em função dos resultados obtidos face aos objetivos/limites estabelecidos no apetite pelo risco. Atualmente o risco de estratégia e de negócio do BEM encontra-se intrinsecamente ligado ao fecho do processo de venda em curso.

Risco de Tecnologias de Informação e Comunicação

O risco de tecnologia de informação e comunicação caracteriza-se pelo risco de perdas em capital e na situação líquida do Banco devido a violação da confidencialidade, falta de integridade de sistemas e dados, inadequação ou indisponibilidade de sistemas e dados ou incapacidade para alterar as tecnologias da informação (TI) num período e custos razoáveis quando o ambiente ou os requisitos empresariais se alteram (isto é, agilidade). Neste âmbito incluem-se também os riscos de perdas resultantes de eventos de risco de segurança externos ou processos internos inadequados ou deficientes, incluindo ciberataques ou uma segurança física inadequada.

No âmbito da gestão deste risco, a Direção de Risco do Banco Montepio presta serviços ao Banco, no sentido de assegurar a identificação, medição, avaliação, gestão, monitorização e comunicação de eventos de risco de tecnologia de informação e comunicação e segurança. Em 2022, o Banco Montepio criou em 2022 um Gabinete de Cibersegurança independente da Direção de Sistemas de Informação, de modo a centralizar e focar equipas na implementação de uma *framework* de processos de mitigação dos eventos de segurança bem como na definição e implementação de plano de ação sempre que os mesmos ocorrem, este Gabinete encontra-se em contacto direto com a Direção de Risco do Banco Montepio no âmbito da gestão e monitorização do risco de segurança.

Riscos Ambientais, Sociais e Governamentais

Os princípios orientadores seguidos pelo BEM (GBM), no que respeita ao risco ESG, procuram estar alinhados com as expectativas referenciadas no ECB - *Guide on climate-related and environmental risks*, publicado em novembro de 2020. A materialização dos riscos climáticos é feita através de outros riscos, designadamente os riscos de crédito, riscos de mercado, riscos de liquidez e risco operacional.

Para efeito de reporte e análise foram definidos os horizontes temporais, designadamente o curto (até 3 anos), médio (de 3 anos até 8 anos) e longo prazo (de 8 anos até 30 anos), atendendo a natureza dos riscos climáticos e ambientais.

Os riscos ESG assentam na avaliação das componentes ambientais, sociais e de governação (ESG). Os riscos ambientais ("risco climáticos e ambientais via risco físico" e "risco climáticos via risco de transição") encontram-se definidos na Taxonomia de Risco do Banco Montepio (âmbito do GBM) e são individualmente identificados e avaliados como parte do processo de avaliação da materialidade dos riscos. Os riscos sociais e de governação também se encontram definidos na Taxonomia de Risco do Banco Montepio ("Risco Social" e "Risco de Governo").

Para dinamizar a gestão destes riscos existe no Banco Montepio, desde 2023, uma equipa na Direção de Risco especializada na gestão e monitorização deste risco (Núcleo de Gestão de Riscos ESG).

Contudo, decorrente do que foi referido, a exposição ao risco ESG no BEM é reduzida, que decorre naturalmente da exposição reduzida aos riscos financeiros atrás elencados.

Fundos Próprios e Rácios de Capital

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD IV) e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013 e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017. Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1* – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1 com a seguinte composição:

- Fundos Próprios Principais de Nível 1 ou *Common Equity Tier 1* (CET1): Esta categoria inclui o capital realizado (com dedução de títulos próprios), as reservas elegíveis (incluindo as reservas de justo valor), os resultados transitados, os resultados retidos do período quando positivos e certificados ou pela totalidade se negativos. O valor de reservas e resultados transitados é corrigido da reversão dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados na parte referente ao risco de crédito próprio da instituição. É deduzido o valor de balanço dos montantes relativos a *goodwill* apurado, outros ativos intangíveis (desde que não associados a programas informáticos), bem como a diferença, se positiva, entre o ativo e a responsabilidade do fundo de pensões. É também deduzido o valor relativo à avaliação prudente apurado de acordo com o artigo nº 34 e 105º da CRR, os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais. No que respeita a participações financeiras em entidades do sector financeiro e aos ativos por impostos diferidos por diferenças temporárias que dependem da rentabilidade futura do Banco Empresa Montepio, são deduzidos os valores destas rubricas que individualmente sejam superiores a 10% do CET1, ou posteriormente a 15% do CET1 quando consideradas em agregado (apenas na parte não deduzida na primeira barreira de 10% e considerando apenas as participações significativas). Os valores não deduzidos estarão sujeitos a ponderação de 250% para o total dos ativos ponderados pelo risco. Relativamente às participações em instituições financeiras, a eventual dedução é realizada proporcionalmente nos correspondentes níveis de capitais detidos. No âmbito da implementação dos requisitos definidos no Regulamento (EU) n.º 575/2013, vigora ainda plano transitório aplicável aos ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, e que estavam já no balanço da instituição em 01 de janeiro de 2014.
- Fundos Próprios de Nível 1 ou *Tier 1* (T1): Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 52º do Regulamento 575/2013 e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais

das instituições para as quais o Banco não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T1 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

- Fundos Próprios de Nível 2 ou *Tier 2* (T2): Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 63º do Regulamento 575/2013 da União Europeia e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis, se existirem os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Banco não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T2 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

Os Fundos Próprios Totais ou Capital Total são constituídos pela soma dos três níveis de fundos próprios referidos anteriormente.

No que respeita ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco, além dos requisitos de risco de crédito, operacional e de mercado, destaque para a ponderação a 250% dos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que dependem da rentabilidade futura e de participações financeiras que estejam dentro do limite estabelecido para não dedução a CET1. É igualmente apurado o requisito do CVA (*Credit Valuation Adjustment*), se aplicável.

Regularmente é determinado se a entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respetivos requisitos de fundos próprios, certificando assim a adequação do seu capital. Esta relação é refletida nos diferentes rácios de capital, nomeadamente o rácio CET1, rácio T1 e rácio de capital total (antes designado por rácio de solvabilidade, representado pelo correspondente nível de capital em percentagem do montante correspondente a 12,5 vezes dos requisitos de fundos próprios).

Para estes rácios são indicados mínimos regulamentares pela CRD IV/CRR de 4,5% para o CET1, de 6% para o *Tier 1* e de 8% para o Capital total. Contudo, sobre estes mínimos regulamentares são aplicadas reservas de fundos próprios (como por exemplo, a Reserva de Conservação, a Reserva Contracíclica e a Reserva para Outras Instituições Sistémicas) cujo valor é definido pelo Banco de Portugal. Em 2024 o Banco de Portugal manteve uma Reserva Contracíclica de 0% para as exposições a empresas não financeiras portuguesas. No entanto, tendo em conta a dispersão geográfica das suas exposições e requisitos de capital, o BEM a 31 de dezembro de 2024 apresentava uma Reserva Contracíclica de 0%. No que respeita à Reserva de Conservação a mesma situa-se nos 2,5%. De acordo com estas disposições em 31 de dezembro de 2024 o Banco deve reportar rácios *Common Equity Tier 1*, *Tier 1* e Total não inferiores a 7%, 8,5% e 10%, respetivamente, incluindo as Reservas de Fundos Próprios referidas anteriormente.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Banco para 31 de dezembro de 2024 e 2023 apresenta-se como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Capital Common Equity Tier 1		
Capital realizado	30 000	180 000
Resultados, Reservas e Resultados não distribuídos	8 213	6 738
	<u>38 213</u>	<u>186 738</u>
Capital Tier 1		
Outros instrumentos de capital	-	-
Ajustamentos regulamentares	-	-
	<u>38 213</u>	<u>186 738</u>
Capital Tier 2		
Ajustamentos regulamentares	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
Fundos próprios totais	<u>38 213</u>	<u>186 738</u>
Requisitos de Fundos Próprios		
Risco de crédito	-	19
Risco operacional	1 213	1 510
	<u>1 213</u>	<u>1 529</u>
Rácios Prudenciais		
Rácio Common Equity Tier 1	252,0%	977,1%
Rácio Tier 1	252,0%	977,1%
Rácio de Capital Total	252,0%	977,1%

(Informação não auditada)

26 Normas contabilísticas recentemente emitidas

IFRS Divulgações - Novas normas a 31 de dezembro de 2024, para os exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2024:

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2024:

- a) **IAS 1** (alteração), 'Classificação de passivos como não correntes e correntes' e 'Passivos não correntes com "covenants"'. Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os "covenants", que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a "covenants", é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos "covenants" e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos "covenants" nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospectiva.
- b) **IAS 7** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores'. Estas alterações exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados, para permitir: (i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade e (ii) o entendimento do impacto dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda *Decision* de dezembro de 2020.
- c) **IFRS 16** (alteração), 'Passivos de locação em transações de venda e relocação'. Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente dos passivos de locação, no âmbito de transações de venda e relocação, que qualificam como "vendas" à luz dos princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são variáveis e não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de

locação revistos¹ de forma que não reconheçam ganhos/(perdas) relativamente ao Ativo sob direito de uso retido. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

O Banco Empresas Montepio não registou qualquer impacto da aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia já endossou:

IAS 21 (alteração), 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem a reexpressão do comparativo, devendo a transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão de moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação).

O Banco Empresas Montepio não antecipa qualquer impacto significativo da aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia ainda não endossou:

a) IFRS 9 (alteração) **e IFRS 7** (alteração), 'Alterações à classificação e mensuração de financiamentos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. As alterações efetuadas referem-se a: (i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; (ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os *cash flows* contratuais corresponderem "apenas ao pagamento de principal e juros" ("SPPI"), tais como: 1) ativos sem direito de recurso; 2) instrumentos contratuamente associados; e 3) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo ("ESG"); (iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor e (iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor.

através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo.

- b) IFRS 9** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), 'Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fonte renovável' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. As alterações pretendem melhorar o relato dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta estar dependente de condições naturais não controláveis. Essas alterações pretendem: (i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de "uso próprio" da IFRS 9; (ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de eletricidade de fonte renovável são designados como instrumento de cobertura e (iii) adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do impacto destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da entidade. Esta alteração será de aplicação retrospectiva sem reexpressar os períodos comparativos, exceto quanto à designação de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente.
- c) Melhorias anuais** – 'volume 11' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afeta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7. Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia.
- d) IFRS 18** (nova norma), 'Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 18 irá substituir a atual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 dá um maior enfoque na especificação de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios. Os itens da demonstração dos resultados serão classificados numa de três categorias: operacional, investimento, financiamento. Serão exigidos subtotais e totais especificados, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória do subtotal "Resultado operacional". Esta norma inclui também melhorias na divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com o subtotal mais próximo exigido pelas IFRS. Esta norma vem ainda reforçar a orientação sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respetivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma aplica-se retrospectivamente.
- e) IFRS 19** (nova norma), 'Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos

das restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se: (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação de informação comparativa total exceto se alguma isenção for aplicável.

O Banco Empresas Montepio não antecipa qualquer impacto significativo da aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

27 Contingências

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, entre outros, o montante dos seus passivos.

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A. (BES)

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) uma medida de resolução ao abrigo do n.º 5 e do artigo 145º-G do RGICSF, que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (Novo Banco), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução, enquanto acionista único, disponibilizou 4.900 milhões de Euros, dos quais 365 milhões de euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.900 milhões de euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Na sequência da aplicação da referida medida de resolução, a 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014. Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção pelo novo acionista de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, tendo o Fundo Lone Star passado a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%, ainda que sem os correspondentes direitos de voto.

No dia 26 de fevereiro de 2018, a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco, a qual contempla um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e com a evolução dos níveis de capital do banco.

Este mecanismo é acionado anualmente, com base nas contas anuais do Novo Banco certificadas pelo respetivo auditor, estando prevista a possibilidade de apuramentos intra-anuais apenas no caso de incumprimento, pelo Novo Banco, dos requisitos prudenciais. Para efeitos deste mecanismo, são consideradas as diferenças de valorização dos ativos (positivas ou negativas) face ao seu valor contabilístico, líquido de imparidades, registado a 30 de junho de 2016 (cerca de 7,9 mil milhões de euros de acordo com a informação prestada pelo Novo Banco). Assim, são consideradas perdas ou ganhos económicos, resultantes, por exemplo, da venda de ativos ou da reestruturação de créditos, mas também as imparidades, ou a sua reversão, registadas pelo Novo Banco, nos termos das normas de contabilidade, bem como os custos de financiamento associados à manutenção dos ativos no balanço do Novo Banco.

Ao abrigo do referido mecanismo foram utilizados recursos financeiros próprios resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado no montante de 430 milhões de euros no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. De acordo com a informação prestada pelo Novo Banco, à data de 31 de dezembro de 2017, o valor líquido dos ativos abrangidos pelo perímetro do mecanismo de capitalização contingente ascendia a cerca de 5,4 mil milhões de euros.

Em 6 de maio de 2019, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.149 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2018, tendo utilizado os seus recursos próprios, resultantes de contribuições devidas, direta e indiretamente pelo setor bancário, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros, que corresponde ao limite máximo de financiamento anual acordado entre o Fundo de Resolução e o Estado em outubro de 2017.

Em maio de 2020, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.035 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2019, que resultou da execução dos acordos celebrados em 2017, no quadro da venda de 75% da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco e respeitou todos os procedimentos e limites aí definidos, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros.

Em 4 de junho de 2021, o Fundo de Resolução realizou o pagamento ao Novo Banco de 317 milhões de euros, referente às contas do exercício de 2020, que foi integralmente financiado com recursos provenientes de um empréstimo obtido junto de sete instituições de crédito nacionais. O valor apurado pelo Fundo de Resolução para efeitos de pagamento ao Novo Banco foi de 429 milhões de euros.

Em 23 de dezembro de 2021, o Fundo de Resolução procedeu ao pagamento de 112 milhões de euros, após ter obtido todas análises do ponto de vista financeiro, económico e jurídico, que ficou pendente de verificação em junho de 2021 e que já se encontrava provisionado.

Este mecanismo vigora até 31 de dezembro de 2025 (podendo ser estendido até 31 de dezembro de 2026) e está limitado a um máximo absoluto de 3.890 milhões de euros.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif)

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e iniciar um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, e que se materializou na alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (Santander Totta) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banif por 150 milhões de euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras e que foi financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português.

A 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163,120 milhares de euros, a título de reembolso parcial antecipado da medida de resolução aplicada ao Banif, permitindo que o valor em dívida baixasse de 489 milhões de euros para 353 milhões de euros.

Tal como referido acima para o BES, caso se venha a verificar que os credores assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o Banif tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif e do acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução contraiu os empréstimos referidos acima e assumiu responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português;
- mecanismo de capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à Lone Star.

Por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração, e outros termos e condições associados a esses empréstimos, por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução

considerou estar assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual o Banco Montepio se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, as presentes demonstrações financeiras refletem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiamento do Fundo de Resolução.

Eventuais alterações significativas relativamente a esta matéria podem ter implicações nas demonstrações financeiras do Banco.

28 Eventos subsequentes

O Banco Empresas Montepio analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Consequentemente, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- Aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos que dão lugar a ajustamentos);
- Aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos);

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras:

Não são conhecidos eventos posteriores a 31 de dezembro de 2024 que requeiram ajustamentos ou divulgações nas demonstrações financeiras do Banco reportadas a 31 de dezembro de 2024.



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

É da responsabilidade do Conselho de Administração a elaboração do relatório de gestão e a preparação das demonstrações financeiras e que estas apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira do Montepio Investimento, S.A., o resultado das operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou irregularidades.

Confirmamos, tanto quanto é o nosso conhecimento e nossa convicção, que:

- Toda a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas, com referência a 31 de dezembro de 2024, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do Montepio Investimento, S.A.;
- O relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Instituição, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

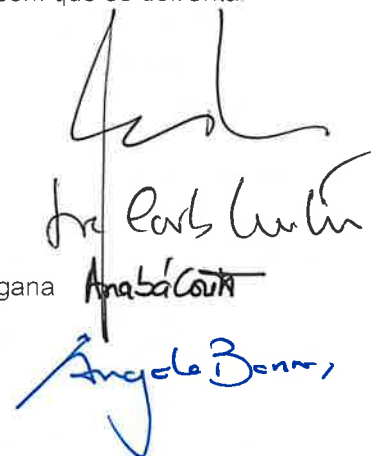
Pedro Manuel Moreira Leitão

Vogais

José Carlos Sequeira Mateus

Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana

Ângela Isabel Sancho Barros



Four handwritten signatures in blue ink, corresponding to the members of the Board of Directors listed to the left. The signatures are: Pedro Manuel Moreira Leitão, José Carlos Sequeira Mateus, Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana, and Ângela Isabel Sancho Barros.

Lisboa, 27 março de 2025

RELATÓRIOS E PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADE E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Para	Acionista do Banco de Empresas Montepio (BEM)
C/C	Conselho de Administração do Banco de Empresas Montepio (BEM)
Data	31 de março de 2025
Assunto	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao Exercício de 2024

Exmos. Senhores Acionistas do

Montepio Investimento, S.A. / Banco de Empresas Montepio (BEM)

Em cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos, na qualidade de órgão de fiscalização do Montepio Investimento, S.A. ("BEM"), emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora, bem como dar parecer sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Durante o exercício, nos termos das competências atribuídas pela Lei e Estatutos, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da gestão do BEM, tendo realizado, entre outras, as seguintes atividades:

- Observância do cumprimento do contrato de sociedade e das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Acompanhamento da evolução da atividade do BEM, através da realização de reuniões com membros do Conselho de Administração, com os responsáveis da área de Auditoria Interna e de áreas operacionais do BEM. Este acompanhamento foi condicionado pela integração da atividade do BEM no Banco Montepio e pela concretização da cessão do negócio do BEM para o Banco Montepio ("Carve-Out") em 28 de novembro de 2023;
- Supervisão do Sistema de Controlo Interno do BEM e acompanhamento da resolução das deficiências identificadas, atividade bastante reduzida face não só ao facto de muitas das deficiências derivarem do Banco Montepio onde as operações do BEM entretanto se integraram, como também à própria cessão do negócio;

Montepio Investimento, S.A.
Rua Castilho, 5, 1250-066 Lisboa


1

Conselho Fiscal



- d. Fiscalização da qualidade e integridade da informação constante dos documentos de prestação de contas, acompanhando o processo de preparação e divulgação da informação, a aplicação das políticas e normas contabilísticas em vigor e supervisionando indicadores financeiros, operacionais e prudenciais relevantes;
- e. Promoção da existência, no BEM, de uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética e contribuição para a gestão sã e prudente do BEM;
- f. Reuniões por videoconferência com o ROC/Auditor Externo, PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (“PwC”) para a fiscalização e monitorização da sua atividade.

Durante 2024, o Conselho Fiscal realizou 15 reuniões, tendo sido elaboradas e aprovadas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e análises efetuadas, e em relação ao realizado no ano de 2024, destacam-se os seguintes:

- a. Análise e emissão de parecer sobre o Plano de Auditoria de 2024;
- b. Análise dos relatórios das auditorias efetuadas pela Direção de Auditoria Interna e acompanhamento das atividades das áreas de controlo;
- c. Emissão de pareceres sobre a prestação de serviços distintos de auditoria;
- d. Revisão do Regulamento do Conselho Fiscal;
- e. Monitorização de principais incumprimentos do Código de Conduta e consequentes diligências adotadas, referindo que não teve conhecimento nem foram reportadas quaisquer situações que pudessem representar inobservâncias do referido Código no período em apreço;
- f. Elaboração da Avaliação anual obrigatória centralizada e independente de verificação do cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados;
- g. Emissão de declaração que substituiu o Relatório Anual de Autoavaliação Individual do Conselho Fiscal, segundo orientações do Banco de Portugal;
- h. Elaboração do Plano de Atividades do Conselho Fiscal referente a 2024, condicionado pela concretização da cessão do negócio do BEM para o Banco Montepio (“Carve-Out”) a 28 de novembro de 2023; Acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos para assegurar a implementação dos requisitos do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, desenvolvidos em colaboração com a PwC;
- i. Acompanhamento do relacionamento com autoridades de supervisão, tomando conhecimento regularmente da correspondência trocada entre o BEM e aquelas entidades;

Montepio Investimento, S.A.
Rua Castilho, 5, 1250-066 Lisboa


2

Conselho Fiscal



- j. Análise da operação de redução do capital social do BEM, conforme oportunamente comunicada ao Banco de Portugal, no âmbito da cessão do negócio do BEM ao Banco Montepio, tal como previsto no SPA celebrado entre a Montepio Holding e a RAUVA em setembro de 2023;
- k. Análise e deliberação sobre a revisão do contrato de prestação de serviços celebrado com o Banco Montepio.

No âmbito do previsto no nº 3 do artigo 3º da Lei 148/2015, de 9 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99- A/2021, de 31 de dezembro (Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria) o Conselho Fiscal desenvolveu as seguintes ações:

- a. Acompanhou a revisão legal das contas anuais do BEM, tendo realizado para o efeito reuniões, videoconferências, contactos telefónicos e trocado diversa correspondência com a PwC, por forma a obter informação sobre a execução dos trabalhos e as principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito do desempenho das suas funções. Neste contexto, o Conselho Fiscal obteve as informações, esclarecimentos e documentos entendidos necessários para o efeito, incluindo a conformidade dos registos contabilísticos e da respetiva documentação de suporte e se as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados permitem adequada apresentação do património e dos resultados do BEM;
- b. Apreciou o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal apresentado pela PwC em 31 de março de 2025, o qual inclui a confirmação da sua independência, tendo verificado a sua conformidade com as ações desenvolvidas, as informações e os esclarecimentos prestados e as conclusões apresentadas durante o processo de revisão legal das contas;
- c. Analisou e apreciou a Certificação Legal das Contas, emitida pela PwC, sem reserva e sem ênfases, em 31 de março de 2025. A Certificação Legal das Contas descreve as matérias relevantes da auditoria e as responsabilidades do órgão de gestão, do ROC e do órgão de fiscalização pelas mencionadas demonstrações financeiras do BEM, tendo merecido a concordância do Conselho Fiscal.
- d. No âmbito das suas competências em matéria de supervisão da atividade e independência do Revisor Oficial de Contas, o Conselho Fiscal verificou que a PwC teve uma atuação em conformidade com as normas e orientações técnicas aplicáveis e livre de qualquer pressão, influência ou interesse, pautando o seu comportamento pela observância das normas deontológicas impostas ao exercício das suas funções e não tendo sido identificada a existência de quaisquer ameaças à sua independência nos termos legais, incluindo o artigo

Montepio Investimento, S.A.
Rua Castilho, 5, 1250-066 Lisboa

 3

Conselho Fiscal



6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014. Pronunciou-se, ainda, favoravelmente pela prestação do ROC e de entidade da respetiva rede de serviços distintos de auditoria, nomeadamente, serviços de Apoio ao Conselho Fiscal na avaliação do sistema de controlo interno subjacente aos processos de negócio e de suporte, na apreciação do processo de sanção e monitorização das deficiências de controlo interno como um todo e na validação da implementação dos planos de ação definidos – Aviso do BdP n.º3/2020, assim como na validação dos procedimentos relacionados com a prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, por considerarmos que tais serviços cumprem com os requisitos previstos no Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e os mesmos não prejudicam a independência dos serviços de auditoria às demonstrações financeiras a prestar pelo ROC do BEM.

- e. Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, tendo apresentado recomendações ou propostas para garantir a sua integridade. Neste contexto, procedeu à apreciação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados na preparação da informação financeira anual, de forma a permitirem adequada apresentação do património e dos resultados do BEM, tendo sido dada especial atenção ao processo de integração do BEM no Banco Montepio;
- f. Apreciou o relatório de gestão, tendo verificado que o mesmo satisfaz os requisitos legais bem como a conformidade da informação nele constante com as demonstrações financeiras do exercício;
- g. Fiscalizou a eficácia dos sistemas de controlo interno, de gestão do risco e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência. No âmbito da fiscalização dos sistemas de controlo interno, acompanhou os trabalhos de revisão do sistema de controlo interno, bem como a implementação das recomendações e ações identificadas, acompanhamento este condicionado pela integração operacional do BEM no Banco Montepio e posterior cessão de negócio do BEM.

Nos termos do artigo 452º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal examinou:

- a. o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras do exercício de 2024, que compreendem o balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de

Montepio Investimento, S.A.
Rua Castilho, 5, 1250-066 Lisboa


4

Conselho Fiscal



caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas; e

- b. a Certificação Legal das Contas emitida pela PwC em 31 de março de 2025, sem reservas e sem ênfases. A Certificação Legal das Contas descreve as matérias relevantes da auditoria e as responsabilidades do órgão de gestão, do ROC e do órgão de fiscalização pelas mencionadas demonstrações financeiras do BEM, merecendo o documento a concordância do Conselho Fiscal.

Neste âmbito, analisou as matérias relevantes de auditoria, nomeadamente o processo de integração da atividade do BEM para o Banco Montepio, tendo obtido todos os esclarecimentos necessários à sua compreensão.

Face ao exposto, é emitido o seguinte parecer:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Gestão e Contas do BEM referentes ao exercício de 2024 e a respetiva Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases assim como o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal, emitidos pela PwC, tendo concluído que:

- a. o Relatório de Gestão expõe adequadamente a evolução dos negócios, o desempenho e a posição do BEM;
- b. as contas do exercício de 2024 foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, permitindo uma adequada compreensão do ativo e passivo, da situação financeira e dos resultados do BEM; e
- c. a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração está em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Com base no exposto, somos de parecer que sejam aprovados o Relatório de Gestão e os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2024, pelo Conselho de Administração.

Ademais, os membros do Conselho Fiscal declaram que não sentiram constrangimentos no exercício das suas funções. Os membros do Conselho Fiscal manifestam ao Conselho de Administração e aos principais responsáveis do BEM com quem interagiu o seu reconhecimento e agradecimento pela colaboração prestada. Por último, os membros do Conselho Fiscal

Montepio Investimento, S.A.
Rua Castilho, 5, 1250-066 Lisboa

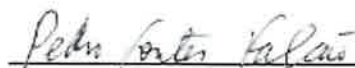

5

Conselho Fiscal



reconhecem a independência, atuação técnica e o desempenho da PwC no cumprimento do trabalho previsto.

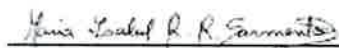
O CONSELHO FISCAL



Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão (Presidente)



Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão (Vogal)



Maria Isabel da Rocha Rodrigues Sarmento (Vogal)

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

Conselho Fiscal

RESUMO DA DECLARAÇÃO QUE SUBSTITUI O RELATÓRIO ANUAL DE AUTOAVALIAÇÃO
INDIVIDUAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

O presente resumo é apresentado nos termos do disposto no número 1 do artigo 60.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

No contexto da situação da Montepio Investimento, S.A. (“Banco de Empresas Montepio” ou “BEM”), e de acordo com as instruções do Banco de Portugal, foi elaborada uma Declaração que substitui o Relatório Anual de Autoavaliação Individual – Órgão de Fiscalização referido na alínea a) do artigo 55.º e no artigo 56.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

Considerando o modelo de governo e estrutura orgânica adotados pelo Montepio Investimento, S.A. após transferência dos seus ativos e passivos para a Caixa Económica Montepio Geral (“operação de *carve-out*”) e a ausência de qualquer atividade comercial ou transacional da instituição até à concretização da operação de alienação da respetiva licença bancária, o Conselho Fiscal, nos termos e para efeito do disposto na alínea a) do artigo 55.º e do artigo 56.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, e para o período de referência de 1 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, declarou que:

1. A cultura organizacional e os sistemas de governo e de controlo interno da instituição são adequados e eficazes, não existindo à data impactos atuais ou potenciais das deficiências que se mantenham em aberto
2. Sem prejuízo da atividade do órgão de fiscalização realizada no seguimento da operação de *carve-out*, não há atividade a reportar relativamente à cultura organizacional e aos sistemas de governo e de controlo interno da instituição;
3. Existem medidas em curso para correção de deficiências detetadas;
4. As funções de controlo interno, incluindo as tarefas que se encontram subcontratadas, apresentam adequada independência e têm um desempenho adequado;
5. Os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros são fiáveis;
6. Os processos de preparação de informação divulgada ao público pela instituição ao abrigo da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo a informação financeira e prudencial, são fiáveis;
7. A instituição cumpre adequadamente todos os deveres de divulgação ao público, que resultam de legislação e regulamentação aplicáveis e que respeitam às matérias previstas no referido Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

Por último, o Conselho Fiscal comprometeu-se a comunicar ao Banco de Portugal, imediatamente após a sua verificação, todos os factos suscetíveis de modificar alguma das informações acima prestadas, que, até indicação em contrário, permanecerão válidas, incluindo para efeitos do cumprimento de futuras obrigações de reporte deste órgão, nos termos e para efeito do disposto na alínea a) do artigo 55.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e da

Montepio Investimento, S.A.
Rua Castilho, 5, 1250-066 Lisboa



Conselho Fiscal



Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020, até à concretização da operação da alienação da licença do Montepio Investimento, S.A.

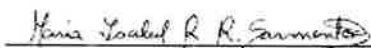
Lisboa, 31 de março de 2025



Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão (Presidente)



Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão (Vogal)



Maria Isabel da Rocha Rodrigues Sarmiento (Vogal)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Montepio Investimento, S.A. (o Banco), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 38.876 milhares de euros e um total de capital próprio de 38.214 milhares de euros, incluindo um resultado líquido do exercício de 1.476 milhares de euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações dos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Montepio Investimento, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na seção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

Informamos que não existem matérias relevantes de auditoria a comunicar no nosso relatório.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

PrisewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3.º 1099-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º18, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 589 000, Fax: +351 213 589 999, www.pwc.pt
Matriculada na CCR sob o NIPC 508 625 732, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183
e na CMVM sob o nº 20101485

Privatização em Empresas & Associações – Sociedade de Revisões Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros de PrivatisationsCoopers International Limited, uma das quais é uma entidade regulada autónoma e independente.

- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;

- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificamos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relatamos ainda o seguinte:

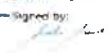
- a) Fomos eleitos auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de agosto de 2019 para o exercício de 2019, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última eleição ocorreu por Deliberação Unânime por Escrito do acionista de 26 de abril de 2023 para o mandato compreendido entre 2023 e 2025.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 31 de março de 2025.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

31 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Signed by: 
PROFESSOR DE CONTAS

Aurélio Adriano Rangel Amado, ROC n.º 1074
Registado na CMVM com o n.º 20160686

Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2024

Montepio Investimento, S.A.
PwC 4 de 4

ANEXOS

PARTICIPAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

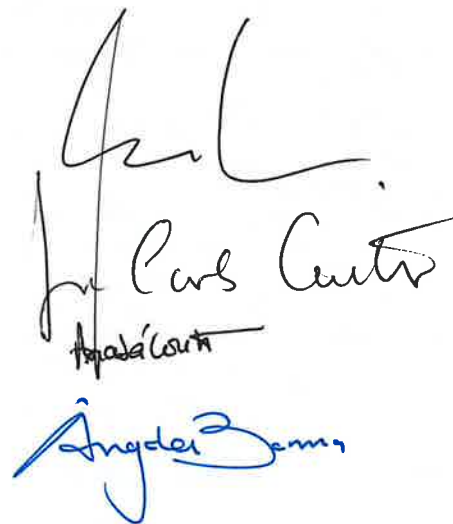
Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 447.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 8.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, republicado pelo Regulamento da CMVM n.º 1/2023, informa-se que os membros dos órgãos de administração e fiscalização não detinham, em 31 de dezembro de 2024, quaisquer ações ou obrigações do Montepio Investimento, S.A., nem foram efetuados quaisquer movimentos durante o período em causa.

LISTA DOS TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Em cumprimento do disposto no artigo 2.º, n.º 4 do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, republicado pelo Regulamento da CMVM n.º 1/2023, informa-se que, a 31 de dezembro de 2024, a totalidade do capital social do Montepio Investimento S.A., era detido pela Montepio Holding, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

AÇÕES PRÓPRIAS DETIDAS

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 66.º, n.º 5, alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, durante o exercício de 2024, o Montepio Investimento, S.A., não adquiriu ou alienou ações próprias e à data de 31 de dezembro de 2024 não detinha ações próprias representativas do seu capital social.



Banco Empresas Montepio

Montepio Investimento, S.A.

Sociedade anónima

Sede social: Rua Castilho, n.º 5, 1250-066 Lisboa

Capital social: €30.000.000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto
(NIPC 505 087 286)

Instituição de crédito autorizada junto do Banco de Portugal com o n.º 76
Intermediário financeiro autorizado junto da Comissão do Mercado de
Valores Mobiliários com o n.º 288